

# GUIÃO DE RECOMENDAÇÕES

CANDIDATURAS AO PROJECTO ECOXXI 2010/11



**Elaboração:**

**Comissão Nacional ECOXXI**

**Coordenação:**

**Associação Bandeira Azul da Europa.**

**Outubro de 2010**

**Lisboa.**

## ÍNDICE

A. SISTEMA DE PONTUAÇÃO .....	6
INDICADOR 1 – Promoção da Educação Ambiental por Iniciativa do Município (10 pontos).....	6
INDICADOR 2 – Educação Ambiental - Programas FEE: Eco-Escolas+JRA (4,0 pontos + 1,5 pontos).....	7
INDICADOR 3 – Implementação da Campanha Bandeira Azul (2 pontos) .....	7
INDICADOR 4 – Participação Pública e Agenda 21 Local (6,5 pontos) .....	8
INDICADOR 5 – Informação Disponível aos Munícipes (4,5 pontos).....	9
INDICADOR 6 – Emprego na Área de Ambiente (2 pontos) .....	11
INDICADOR 7 – Cooperação com a Sociedade Civil em Matéria de Ambiente e Desenvolvimento (2,5 pontos).....	12
INDICADOR 8 – Certificação de Sistemas de Qualidade (Ambiente e/ou Segurança e Saúde no Trabalho e/ou Qualidade) (2 pontos) .....	13
INDICADOR 9 – Áreas Classificadas (âmbito Conservação da Natureza) (3,0 pontos).....	14
INDICADOR 10 – Conservação da Natureza (Biodiversidade e Geodiversidade). Conhecer, Educar e Divulgar (5 pontos + 1,5 pontos) .....	14
INDICADOR 11 – Gestão e Conservação da Floresta (2 pontos) .....	15
INDICADOR 12 – Ordenamento do Território e Ambiente Urbano (13 pontos + 0,5 pontos) .....	15
INDICADOR 13 – Qualidade do Ar e Informação ao Público (3 pontos).....	17
INDICADOR 14 – Qualidade da Água para Consumo Humano (4 pontos) .....	18
INDICADOR 15 – População servida por Sistemas de Abastecimento de Água (3,5 + 0,5 pontos).....	18
INDICADOR 16 – População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais (3,5 + 0,5 pontos).....	18
INDICADOR 17 – Produção e Recolha Selectiva de Resíduos Urbanos (3 pontos).....	19
INDICADOR 18 – Valorização e Reutilização dos Resíduos Urbanos (4 pontos) .....	19
INDICADOR 21 – Qualidade do Ambiente Sonoro (3 pontos) .....	22
INDICADOR 22 – Agricultura Sustentável e Desenvolvimento Rural (3,5 pontos).....	23
INDICADOR 1 - Promoção da Educação Ambiente por Iniciativa do Município.....	25
INDICADOR 2 – Educação Ambiental - Programas FEE: Eco-Escolas+JRA .....	25
INDICADOR 4 – Participação Pública e Agenda 21 Local .....	26
INDICADOR 7 – Cooperação com a Sociedade Civil em matéria de Ambiente e Desenvolvimento .....	26
INDICADOR 9 – Áreas Classificadas (âmbito Conservação da Natureza) .....	27
INDICADOR 12 – Ordenamento do Território e ambiente urbano .....	27
INDICADOR 13 – Qualidade do Ar e Informação ao Público .....	29
INDICADOR 14 – Qualidade da Água para Consumo Humano.....	29
INDICADORES 15 e 16 – População servida por Sistemas de Abastecimento de Água e por Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais .....	30
INDICADOR 17 – Produção e Recolha Selectiva de Resíduos Urbanos .....	30
INDICADOR 18 – Valorização e Reutilização dos Resíduos Urbanos.....	30
INDICADOR 19 – Valorização do papel da energia na gestão municipal.....	31
INDICADOR 20 – Mobilidade Sustentável .....	32
INDICADOR 21 – Qualidade do Ambiente Sonoro.....	32
INDICADOR 23 – Turismo Sustentável.....	34
B. RECOMENDAÇÕES .....	42
C1. GERAIS .....	42

C2. ESPECÍFICAS .....	42
INDICADOR 1 - Promoção da Educação Ambiental por Iniciativa do Município .....	42
INDICADOR 2 - Educação Ambiental- Programas FEE: Eco-Escolas+JRA.....	42
Não precisam enviar documentação dado existir na ABAE, contudo, solicitamos que nos indiquem o número actualizado de escolas 1,2,3 no concelho, bem como o número de escolas secundárias.....	
INDICADOR 4 – Participação Pública e Agenda 21 Local .....	42
INDICADOR 5 – Informação Disponível aos Municípes .....	43
INDICADOR 8 – Certificação em Sistemas de Gestão de Qualidade (Ambiente e/ou Segurança e Saúde no Trabalho e/ou Qualidade).....	43
INDICADOR 9 – Áreas Classificadas (âmbito Conservação da Natureza) .....	44
INDICADOR 10 – Conservação da Natureza, Biodiversidade e da Paisagem .....	44
INDICADOR 11 – Gestão e Conservação da Floresta .....	44
INDICADOR 10 – Conservação da Natureza e Biodiversidade.....	44
INDICADOR 12 – Ordenamento do Território e Ambiente Urbano.....	50
INDICADOR 13 – Qualidade do Ar e Informação ao Público .....	51
INDICADOR 14 – Qualidade de água para consumo humano .....	51
INDICADOR 19 – Valorização do Papel da Eficiência Energética na Gestão Municipal.....	51
INDICADOR 21 – Qualidade do Ambiente Sonoro.....	51
D. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA .....	52

## **INTRODUÇÃO**

Este documento procura corresponder às expectativas de uma mais adequada elaboração das candidaturas ECOXXI, através do esclarecimento e clarificação de um conjunto de questões consideradas mais pertinentes.

Desta forma, são visados diversos objectivos:

- (in)formação acerca de um conjunto de conceitos inerentes aos indicadores utilizados;
- exemplificação nos respectivos indicadores de um conjunto de acções consideradas como boas práticas e por isso valorizadas na avaliação dos mesmos;
- facilitação da recolha de dados necessários ao preenchimento das candidaturas e ao preenchimento do Dossier de Candidatura do Projecto ECOXXI 2010/2011;
- clarificação do sistema de pontuação e critérios de avaliação de cada indicador e sub-indicador.

O documento começa por prestar um esclarecimento detalhado do sistema de pontuação utilizado pelo Júri Nacional. Complementarmente, nos indicadores que revelaram maior necessidade de esclarecimento durante as candidaturas anteriores, foram elaboradas algumas notas explicativas que visam uma melhor (in)formação relativamente aos conceitos utilizados, bem como algumas recomendações que poderão não só ajudar a formalizar a candidatura, como também sugerir acções consideradas como “boas práticas”.

Por fim, apresentam-se os aspectos formais referentes à candidatura.

Na elaboração do presente documento participaram diversos elementos e júris especializados que compõem a Comissão Nacional do ECOXXI.

## A. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

### **INDICADOR 1 – Promoção da Educação Ambiental por Iniciativa do Município (10 pontos)**

**Pontuação final do sub-indicador A (equipamentos de EA): 3 pontos** (1 ou 2 equipamentos, em função da população do município)

População do município (n.º de habitantes)	N.º de equipamentos de EA
< 20.000	1
20.000/50.000	1
50.000/100.000	2
> 100.000	2

**Pontuação final do sub-indicador B (projectos de EA): 3 pontos** (2 ou 3 projectos, em função da população do município)

População do município (n.º de habitantes)	N.º de projectos de EA
< 20.000	2
20.000/50.000	2
50.000/100.000	3
> 100.000	3

**Pontuação final do sub-indicador C (acções de formação em EA): 1,5 pontos** (pelo menos uma acção de formação, em função da população do município)

População do município (n.º de habitantes)	N.º de acções de formação de EA
< 20.000	1
20.000/50.000	2
50.000/100.000	3
> 100.000	4

**Pontuação final do sub-indicador D (acções de sensibilização em EA): 1 ponto** (pelo menos 2 acção de sensibilização, em função da população do município)

População do município (n.º de habitantes)	N.º de acções de sensibilização em EA
< 20.000	2
20.000/50.000	2
50.000/100.000	3
> 100.000	4

**Pontuação final do sub-indicador E (atividades de sensibilização em EA): 1,5 pontos**  
(existência de uma estratégia de educação ambiental clara e coerente)

**INDICADOR 2 – Educação Ambiental - Programas FEE: Eco-Escolas+JRA**  
**(4,0 pontos + 1,5 pontos)**

**Pontuação final do sub-indicador A = 4,5 pontos + bónus (1,0 ponto)**

Índice Eco-Escolas (%)	Pontuação
1 a 5	0,25
6 a 10	1,0
11 a 15	1,5
16 a 20	2,0
21 a 25	2,5
26 a 30	3,0
31 a 40	3,5
41 a 50	4,0
> 50	4,5

É aplicado um bónus de 0,5 pontos quando o Índice Eco-Escolas é > 95%.

**Pontuação final do sub-indicador B = 0,5 ponto, pontuado sob a forma de bónus.**

**INDICADOR 3 – Implementação da Campanha Bandeira Azul (2 pontos)**

Em todos os municípios que possuem Zonas Balneares Costeiras Designadas (ZBCD) a PMP é acrescida de **2 pontos**.

Caso o município possua Zonas Balneares Costeiras (ZBCD) e Fluviais Designadas (ZBFD) a PMP é acrescida de **2 pontos**.

Em todos os municípios que possuem apenas Zonas Balneares Fluviais (ZBFD) designadas a PMP é acrescida de **1 ponto**.

$$\% \text{ considerada para o IND 3} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de Bandeiras Azuis}}{\text{Zonas Balneares Designadas}} \times 100$$

No caso dos municípios que possuem Zonas Balneares Costeiras ou Fluviais Designadas (ZBCD) a pontuação a obter neste indicador depende da % de Bandeiras Azuis face ao total de ZBD.

No caso dos municípios não possuírem ZBCD mas apenas Zonas Balneares Fluviais Designadas (ZBFD) basta que possuam uma Bandeira Azul numa praia fluvial para obterem **1 ponto**.

**Não são consideradas Bandeiras Azuis arreadas e não hasteadas.**

**Nos municípios onde não existem ZBMD nem ZBFD serão retirados 2 pontos à PMP.**

**Nos municípios onde só existem ZBFD serão retirados 2 pontos à PMP.**

**INDICADOR 4 – Participação Pública e Agenda 21 Local (6,5 pontos)**

**Sub-Indicador 4A - Acções de promoção e divulgação da participação pública** (que não previstas em legislação obrigatória) = **1,2 pontos**

Informação a solicitar	Pontuação
Acções de Divulgação	0,20
Acções de Participação	0,60
Processos/ Planos	0,40

Acções de Divulgação	Pontuação	Acções de Participação	Pontuação	Nº de Processos/ Planos referidos nas acções	Pontuação
1	0,05	1	0,15	1	0,10
2	0,10	2	0,30	2	0,20
3	0,15	3	0,45	3	0,30
4	0,20	4	0,60	4	0,40

**Sub-Indicador 4B - Processo de Agenda 21 Local** (ou processo similar) = **2,3 pontos**

**Máximo de pontuação a atingir com o Grupo de Trabalho/Grupo Coordenador = 0,50 pontos**

Grupo de trabalho/grupo coordenador da iniciativa de sustentabilidade local (grupo restrito para gerir o processo)	Pontuação
Apenas representados os órgãos da autarquia	0,10
Câmara Municipal e Juntas de Freguesia	0,25
Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Organizações da Sociedade Civil.	0,50
Outra situação. Qual?	Até 0,50
<b>Máximo de pontuação a atingir com o Grupo de Trabalho/Grupo Coordenador</b>	<b>0,50</b>

**Máximo de pontuação a atingir com a Estrutura permanente de co-decisão = 1,80 pontos**

Estrutura permanente de co-decisão e discussão com a sociedade civil (Fóruns, Plenários, Conselhos, Comissões)	Pontuação
Existe Fórum / Plenário / Conselho / Comissão da A21L ou de outra iniciativa de sustentabilidade local: Qual a designação?	0,25
Frequência das reuniões	≤1/ano = 0,05 > 1/ano = 0,20
Envolvimento de organizações dª sociedade civil/ cidadãos, quais?	Apenas alguns dos possíveis parceiros = 0,10 Associações locais, Empresas, Organizações religiosas, ONG, Cidadãos... = 0,30
Responsabilidade da gestão da estrutura de co-decisão partilhada com a sociedade civil	+ 0,40
Os resultados do fórum/ plenário/ conselho/ comissão vinculam a tomada de decisão da autarquia	+ 0,50

**Sub-Indicador 4C - Agenda 21 Local - Fases do Processo**

O subindicador vale, no total, 3,0 pontos, sendo:

Fases do processo	Pontuação
(1) Assinatura da Carta /Compromissos de Aalborg	+ 0,20
(2) Fase de sensibilização e envolvimento da população	+ 0,70
(3) Diagnóstico e preparação do plano de Acção	+ 0,70
(4) Implementação do plano de acção	+ 0,70
(5) Monitorização e avaliação	+ 0,70
(6) Outra/observações (por favor utilize este espaço caso o seu processo de sustentabilidade local não se adequue à estrutura implícita acima, especificando as fases já alcançadas.	3,00

**Bónus a aplicar segundo a população residente (últimos dados do INE) apenas no caso de a pontuação final dos subindicadores B + C não exceder os 5 pontos:**

População do município (n.º de habitantes)	Bónus
< 20.000	0,9
20.001/50.000	0,6
50.001/100.000	0,3
> 100.000	0,0

**INDICADOR 5 – Informação Disponível aos Municípios (4,5 pontos)**

**Subindicador A - Informação disponibilizada pelo município (pontuação máxima: 1,40)**

	Disponível nos serviços	Disponível on-line	Outra forma, qual?
1 – Resultados de discussão pública	0,05	Até 0,14	Até 0,14
2 – Dados de monitorização ambiental	0,05	Até 0,14	Até 0,14
3 – Orçamento municipal	0,05	Até 0,14	Até 0,14
4 – Planos de Ordenamento (PDM, PP, PU...)	0,05	Até 0,14	Até 0,14
5 – Projectos urbanísticos	0,05	Até 0,14	Até 0,14
6 – Concursos públicos	0,05	Até 0,14	Até 0,14
7 – Tarifários	0,05	Até 0,14	Até 0,14
8 – Editais	0,05	Até 0,14	Até 0,14
9 – Agenda de Sessões da Câmara	0,05	Até 0,14	Até 0,14
10 – Regulamentos municipais	0,05	Até 0,14	Até 0,14
11– Outro(s), Qual(is) _____	0,05/cada	0,14/cada	Até 0,14/cada

No conjunto, a pontuação máxima deste subindicador poderá atingir os **1,40** correspondendo a pelo menos 10 itens disponibilizados da forma mais abrangente e acessível. Dá-se maior valor a formas de disponibilização da informação mais acessíveis a abrangentes (como será a disponibilização on-line no sítio do município), sendo a disponibilização limitada às instalações da autarquia (nos serviços) menos valorizada. Podem existir, no entanto, outras matérias disponibilizadas por diferentes formas não previstas na tabela. Neste caso, a pontuação resultará

de uma ponderação posterior e poderá variar até ao máximo de 0,14 por item disponibilizado.

### **Subindicador B - Temáticas exploradas on-line (pontuação máxima: 1,40)**

A internet tem vindo a revelar-se numa poderosa fonte disseminadora de informação. Nesta óptica, os sítios dos municípios são um lugar privilegiado para fazer chegar mais e melhor informação aos cidadãos e difundir ideias, valores e atitudes que permitam melhorar a performance das comunidades locais em matéria de sustentabilidade.

<b>Temáticas abordadas</b>	<b>Descrição/ Documentos disponíveis</b>	<b>Pontuação</b>
1- RSU/Política dos 3 Rs		Até 0,14
2 – Requalificação urbana		Até 0,14
3 - Alterações climáticas		Até 0,14
4 – Qualidade do ar		Até 0,14
5 - Agenda 21 Local		Até 0,14
6 – Biodiversidade		Até 0,14
7 - Água/ Recursos hídricos		Até 0,14
8 – Agricultura Biológica /Agricultura Sustentável		Até 0,14
9 - Desertificação/ qualidade dos solos		Até 0,14
10- Florestas		Até 0,14
11- Incêndios		Até 0,14
12 - Pobreza/ Integração social		Até 0,14
13 – Mobilidade		Até 0,14
10 – Habitação		Até 0,14
11 – Saúde		Até 0,14
12 – Educação		Até 0,14
13 – Energia		Até 0,14
14 - Outro(s), qual(is)?		Até 0,14/cada

**A sinalização positiva de, pelo menos, 10 temáticas distintas** (devidamente acompanhadas de uma descrição sumária da informação disponibilizada ou da referência dos documentos disponibilizados on-line) **corresponderá à pontuação máxima do subindicador: 1,40 pontos**. Por conseguinte, é dispensada informação adicional para matérias ou temáticas que excedam esse número.

### **Subindicador C - Serviços disponibilizados on-line (pontuação máxima 1,70)**

A internet e os sítios dos municípios podem revelar-se instrumentos poderosos no envolvimento e na disponibilização de serviços às populações.

Cada item é pontuado com 0,17 pontos.

	<b>Pontuação</b>
1- Correio electrónico para sugestões e reclamações	0,17
2 - Descarregar e imprimir formulários	0,17
3 - Processos de consulta pública (por favor, indique o mais recente) _____	0,17
4 - Apoio ao utilizador (lista de FAQs, helpdesk, etc.)	0,17
5 - Inquéritos aos cidadãos (por favor, indique o mais recente) _____	0,17
6 - Preenchimento e submissão online de formulários	0,17
7 - Fóruns de discussão (por favor, indique o mais recente) _____	0,17

8 - Plataformas de votação online (por favor, indique o mais recente) _____	0,17
9 - Pagamentos on-line através do sítio da internet	0,17
10 - Subscrição electrónica de jornais ou notícias seleccionadas	0,17
11 - Serviço de atendimento permanente	0,17
12 - Linha Azul (ou serviço similar)	0,17
13 - Provedoria(s) do cidadão	0,17
14 - Outro(s), qual(is)? _____	Até 0,17/cada

**A sinalização positiva de, pelo menos, 10 serviços disponibilizados corresponderá à pontuação máxima do subindicador: 1,70 pontos.**

**Queixas à CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos**

O júri consultará os registos da CADA. Apenas nos casos em que o resultado da queixa apresentada contra os serviços do município tenha sido favorável ao queixoso, **deduzir-se-à 1 ponto por cada queixa nessas condições à pontuação global atingida no indicador.**

**INDICADOR 6 – Emprego na Área de Ambiente (2 pontos)**

**Sub-indicador A - Departamento(s) ou Divisão(ões) com competências nas áreas de Gestão Ambiental e Educação Ambiental (máximo 1 ponto)**

<b>Organização do Departamento/ Divisão de Ambiente</b>	<b>Pontuação</b>
Ausência de departamento/ divisão de Ambiente ou dimensão minimalista ou com funções mal definidas ou de relevância marginal	0,0
Departamento/ divisão com algumas funções essenciais	0,5
Departamento/ divisão com estrutura consolidada e funções cobrindo parte substancial dos domínios relevantes	1,0

**Sub-indicadores B e C – Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos na área de ambiente (máximo 1,0 ponto)**

<b>% de funcionários no departamento/ divisão de ambiente</b>	<b>Pontuação</b>
< 0,5	0,00
5 a 15	0,25
> 15%	0,50

<b>Sub-Indicador</b>	<b>Formação dos Funcionários</b>	<b>Pontuação</b>
B	Engenheiros do ambiente e afins, biólogos, geógrafos, paisagistas	0,25
	Outros	0,00
C	com formação especializada em ambiente	0,50
	sem formação especializada em ambiente	0,25

**INDICADOR 7 – Cooperação com a Sociedade Civil em Matéria de Ambiente e Desenvolvimento (2,5 pontos)**

**Sub-indicador A+B = 1,6 pontos**, correspondentes à menção e descrição de pelo menos 4 parcerias com ONGA e Equiparadas inscritas no RNOE da APA e/ou ONGD registadas no IPAD:  
[http://www.ipad.mne.gov.pt/index.php?option=com\\_content&task=view&id=422&Itemid=](http://www.ipad.mne.gov.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=422&Itemid=)

No caso de existirem parcerias que não se adaptem a nenhuma das situações (A, B) devem ser mencionadas e devidamente descritas outras situações que possam vir a ser consideradas relevantes num espaço adicional (observações). Sobretudo se não existirem ONGD e ONGA de nível local /ou regional. O Júri procurará integrar e valorizar essa informação.

Nº de parcerias mencionadas com ONGD/ONGA	Pontuação
1	0,40
2	0,80
3	1,20
4	1,60

**Sub-indicador C = 0,4 pontos**

Correspondentes à menção e descrição de pelo menos 4 parcerias com OCSC.

Nº Parcerias mencionadas	Pontuação
1	0,10
2	0,20
3	0,30
4	0,40

**Sub-indicador D = 0,5 pontos**

Correspondentes à existência e descrição de pelo menos 4 Comissões Municipais com parceria da Sociedade Civil.

Nº Parcerias mencionadas	Pontuação
1	0,10
2	0,20
3	0,35
4	0,50

Como há municípios do interior onde nem sequer há ONGD e ONGA disponíveis para fazer parcerias, justifica-se a aplicação de um bónus a aplicar apenas se não atingida a pontuação máxima (2,5 pontos) no indicador.

População do município (n.º de habitantes)	Bónus
< 20.000	0,60
20.000/50.000	0,30
50.000/100.000	0,15
> 100.000	0,00

Chama-se a atenção para o facto de que só serão contabilizadas as parcerias suficientemente descritas para serem avaliadas, ou seja com:

- 1) Designação da entidade e/ou comissão;
- 2) Descrição sumaria de actividades;
- 3) Constituição (no caso das comissões)

### **INDICADOR 8 – Certificação de Sistemas de Qualidade (Ambiente e/ou Segurança e Saúde no Trabalho e/ou Qualidade) (2 pontos)**

**Sub-indicador A + B = máx de 1,5 pontos** (dependendo do número e tipo de certificações)

**Sub-indicador C + D = máx de 0,5 pontos** (dependendo do número e tipo de certificações)

São consideradas as certificações ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001 / NP 4397 e o EMAS.

<b>Sub-Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A – Certificação do Município ou número de certificações atribuídas aos serviços do município e tipos de certificação</b>	<b>Máxima possível = 1,0</b>
1 Serviço (Gabinete, Divisão, etc.) certificado com 1 tipo de certificação	0,2
2 Serviços (Gabinetes, Divisões, etc.) certificados com 1 tipo de certificação ou 1 Serviço (Gabinete, Divisão, etc.) c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,4
3 Serviços (Gabinete, Divisão, etc.) certificados com 1 tipo de certificação ou 2 Serviços (Gabinetes, Divisões, etc.) c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,6
Mais de 3 Serviços (Gabinetes, Divisões, etc.) certificados com 1 tipo de certificação ou 3 Serviços (Gabinetes, Divisões, etc.) c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,8
Município certificado ou todos os Serviços (Gabinetes, Divisões, etc.)	1,0
<b>B – Número de juntas de freguesia certificadas e tipos de certificação</b>	<b>Máxima possível = 0,5</b>
1 Freguesia certificada c/ 1 tipo de certificação	0,1
2 Freguesias certificadas c/ 1 tipo de certificação ou 1 Freguesia certificada c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,2
3 Freguesias certificadas c/ 1 tipo de certificação ou 2 Freguesias certificadas c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,3
4 Freguesias certificadas c/ 1 tipo de certificação ou 3 Freguesias certificadas c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,4
Mais de 4 Freguesias certificadas c/ 1 tipo de certificação ou 4 Freguesias certificadas c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,5
<b>C – Número de Empresas Municipais ou Multimunicipais certificadas e tipos de certificação</b>	<b>Máxima possível = 0,25</b>
1 Empresa Municipal certificada c/ 1 tipo de certificação	0,05

2 Empresas Municipais certificadas c/ 1 tipo de certificação ou 1 Empresa Municipal certificada c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,10
3 Empresas Municipais certificadas c/ 1 tipo de certificação ou 2 Empresas Municipais certificadas c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,15
4 Empresas Municipais certificadas c/ 1 tipo de certificação ou 3 Empresas Municipais certificadas c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,2
Mais de 4 Empresas Municipais certificadas c/ 1 tipo de certificação ou 4 Empresas Municipais certificadas c/ mais do que 1 tipo de certificação	0,25
<b>D- Número de empresas fornecedoras de bens e/ou serviços ao Município certificadas com pelo menos 1 tipo de certificação</b>	<b>Máxima possível = 0,25</b>
≤ 25 empresas fornecedoras certificadas	0,05
25 < empresas fornecedoras certificadas ≤ 50	0,10
50 < empresas fornecedoras certificadas ≤ 75	0,15
75 < empresas fornecedoras certificadas ≤ 100	0,20
> 100 empresas fornecedoras certificadas	0,25

**Sempre que não existirem no Município Empresas Municipais ou Multimunicipais será atribuída a pontuação mínima possível do sub-indicador, ou seja, 0,05.**

### **INDICADOR 9 – Áreas Classificadas (âmbito Conservação da Natureza) (3,0 pontos)**

O indicador é pontuado somente sob a forma de **bónus**, não penalizando os que não possuem qualquer estatuto de classificação, mas beneficiando os municípios que no seu concelho albergam áreas classificadas.

Sub-Indicadores	Pontuação
A	1,0
B ou D	1,0
C	1,0

### **INDICADOR 10 – Conservação da Natureza (Biodiversidade e Geodiversidade). Conhecer, Educar e Divulgar (5 pontos + 1,5 pontos)**

**Pontuação final do sub-indicador A (Conservação da Natureza/Ações e Projectos): 2 pontos + 1 ponto** (pelo menos 4 acções de promoção, em função da população do município, descritas de forma completa).

População do município (n.º de habitantes)	N.º de Acções
< 20.000	4
20.000/50.000	6
50.000/100.000	8
> 100.000	10

**Bónus a atribuir pelo júri em função da informação apresentada relativa às formas de monitorização e avaliação das acções apresentadas: 0,5 pontos.**

**Bónus a atribuir pelo júri em da diversidade de acções apresentadas: pontos.**

**Pontuação final do sub-indicador B (Educação/Formação): 1 ponto + 0,5 pontos**

Preenchimento do formulário de forma sucinta e completa.

Informação solicitada	Pontuação
Centros de Interpretação	0,6
Acções nas Escolas	0,4

**Bónus a atribuir pelo júri em função da informação apresentada relativa às formas de monitorização e avaliação das acções de educação e formação nas escolas: 0,5 pontos.**

**Pontuação final do sub-indicador C (Promoção/Divulgação do Ambiente Natural): 2 pontos**

Preenchimento do formulário de forma sucinta e completa.

Informação solicitada	Pontuação
Parques Nacionais/Naturais, Reservas Naturais, ou outras áreas	0,2
Parques Municipais	0,6
Espaços Verdes Municipais	0,4
Locais de Interesse Municipal	0,3
Percurso Pedestres	0,3
Produção de material informativo	0,2

**Bónus a atribuir pelo júri em função da informação apresentada relativa às formas de monitorização e avaliação das acções de promoção e divulgação do património natural: 0,5 pontos.**

### **INDICADOR 11 – Gestão e Conservação da Floresta (2 pontos)**

**Este indicador é não universal**, ou seja, é aplicável apenas aos municípios que possuem florestas ou espaços florestais e às condições e legislação do Continente. **Caso este indicador não seja aplicável, será realizado um desconto de 2 pontos à pontuação máxima possível.**

### **INDICADOR 12 – Ordenamento do Território e Ambiente Urbano (13 pontos + 0,5 pontos)**

**Pontuação total do sub-indicador A = 3 pontos (+ 0,5 pontos de bónus)**

Subindicador A1.1. Quantifica-se os m<sup>2</sup>/hab de Estrutura Verde Urbana Principal e atribui-se a seguinte pontuação:

m <sup>2</sup> /hab	Pontuação
0,0 a 4,9	0,25
5,0 a 9,9	0,50
10,0 a 19,9	0,75
20,0 a 30,0	1,00

Subindicador A1.2. Quantifica-se os m<sup>2</sup>/hab de Estrutura Verde Urbana Secundária e atribui-se a seguinte pontuação:

m <sup>2</sup> /hab	Pontuação
0,0 a 2,4	0,25
2,5 a 4,9	0,50
5,0 a 7,4	0,75
7,5 a 10,0	1,00

Sub-indicador A1.3. Quantifica-se os m<sup>2</sup>/hab de Espaço Verde Público Urbano e atribui-se a seguinte pontuação:

m <sup>2</sup> /hab	Pontuação
0,0 a 9,9	0,25
10,0 a 19,9	1,00
20,0 a 29,9	1,50
30,0 a 40,0	2,00

Subindicador A2. Quantifica-se os m<sup>2</sup>/hab de Espaço Verde Público criado nos últimos três anos atribuindo-se ao maior valor a pontuação máxima de 1,0 e analisando-se os restantes valores obtidos associam-se por grupos, em função da sua distribuição, atribuindo-se os valores de pontuação de 0,25; 0,50; 0,75 e 1,00.

**Será atribuído um bônus de 0,5 pontos aos municípios que apresentem “espaço rural significativo” (ver tabela 1, p. 34).**

**Pontuação total do sub-indicador B = 3 pontos**

Sub-Indicadores	Pontuação
B1	2,0
B2	1,0

**Pontuação total do sub-indicador C = 3 pontos**

Sub-Indicadores	Pontuação
C1	0,9
C2	0,9
C3	0,6

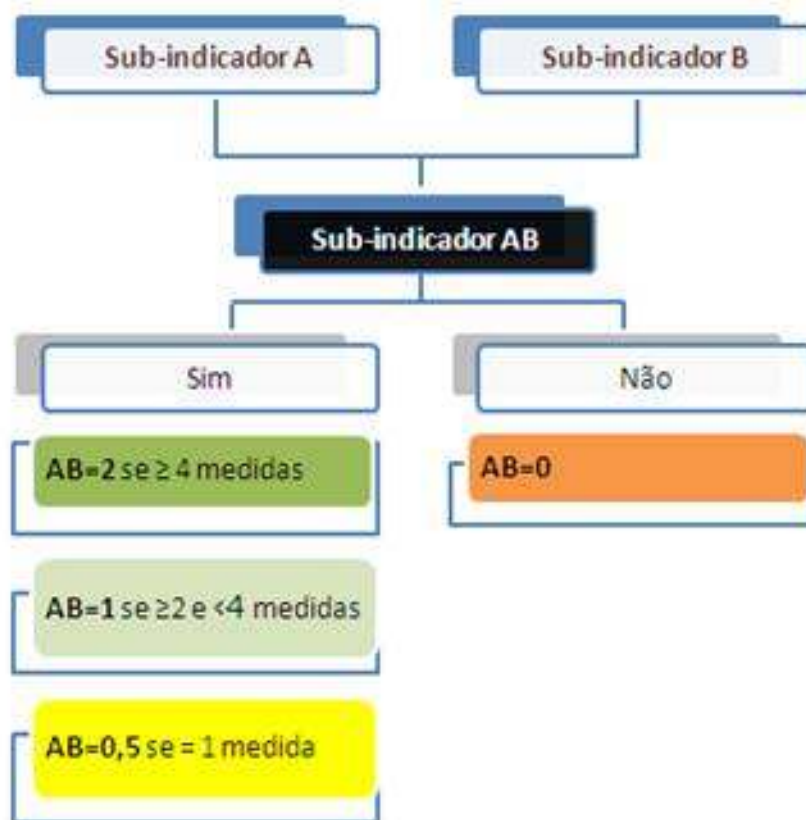
C4	0,6
----	-----

**Pontuação total do sub-indicador D = 4 pontos**

Sub-Indicadores	Pontuação
D1	2,0
D2	1,0
D3	1,0

**INDICADOR 13 – Qualidade do Ar e Informação ao Público (3 pontos)**

Sub-indicadores A + B = 2 pontos



Sub-indicador C= 1 ponto

Existência, com carácter regular, de formas de informação ao público da qualidade do ar em geral e/ou riscos para a saúde pública dos níveis de determinados poluentes e de acções de divulgação/sensibilização sobre como contribuir para a preservação e melhoria da qualidade do ar.

**INDICADOR 14 – Qualidade da Água para Consumo Humano (4 pontos)**

Pontuação atribuída em função do Índice da Qualidade da água para Consumo Humano.

Índice de Qualidade da Água (IQ)	Pontuação
< 75%	1,3
< 90%	1,3 a 2,6
≥ 90%	2,6 a 4,0

**INDICADOR 15 – População servida por Sistemas de Abastecimento de Água (3,5 + 0,5 pontos)**

% da população servida por sistemas de abastecimento de água	Pontuação
< 74%	0,0
75 a 79%	0,5
80 a 84%	1,5
85 a 89%	2,5
90 a 94%	3,5

**Bónus a aplicar quando a população servida por sistemas de abastecimento de água é ≥ 95%: 0,5 pontos.**

**INDICADOR 16 – População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais (3,5 + 0,5 pontos)**

% de população residente servida por sistemas de drenagem de águas residuais	Pontuação
< 50%	0,0
50 a 69%	0,5
70 a 79%	1,0
80 a 89%	1,75

**Bónus a aplicar quando a população servida por sistemas de abastecimento de água é ≥ 90%: 0,25 pontos.**

% de população residente servida por sistemas de tratamento de águas residuais	Pontuação
< 50%	0,0
50 a 69%	0,5
70 a 79%	1,0
80 a 89%	1,75

**Bónus a aplicar quando a população servida por sistemas de abastecimento de água é ≥ 90%: 0,25 pontos.**

**INDICADOR 17 – Produção e Recolha Selectiva de Resíduos Urbanos (3 pontos)****Sub-indicador A**

Evolução da produção de Resíduos Urbanos: **1 ponto** (decrésimo verificado nos 3 últimos anos anteriores à candidatura)

**Sub-indicador B**

Evolução da % de Resíduos Urbanos recolhidos selectivamente: **1 ponto** (acrésimo verificado nos 3 últimos anos anteriores à candidatura).

**INDICADOR 18 – Valorização e Reutilização dos Resíduos Urbanos (4 pontos)**

Sub-Indicadores	Pontuação	
A	Existência de um sistema de valorização descrito de forma completa	1,0
B	Existência de % de resíduos valorizada igual ou superior a 15%	1,0
C	Existência de % de resíduos valorizada igual ou superior a 15%	1,0
D	Existência um sistema de valorização de resíduos urbanos biodegradáveis	1,0

**INDICADOR 19 – Valorização do papel da energia na gestão municipal (7 pontos + 1 ponto)**

**Sub-indicador A** - O município, enquanto entidade consumidora/gestora de energia = 3,5 pontos (+ 0,5 pontos)

Sub-Indicadores	Pontuação
A1	0,5
A2	0,5
A3	0,5
A4	0,5
A5	0,5
A6	0,5
A7	0,5 (bónus)
A8	0,5

**No A7 é atribuído um bónus de 0,5 pontos** correspondente à existência de um Gestor de Energia Municipal em articulação com a Agência ou Plano de Actividades da Agência aprovado pelo município, com a Agência de Energia e Ambiente.

**Sub-indicador B** - O município, enquanto entidade dinamizadora de melhores práticas = 3,5 pontos (+ 0,5 pontos)

<b>Sub-Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
B1	0,5
B2	0,5
B3	0,5
B4	0,5
B5	0,5
B6	0,5
B7	0,5
B8	0,5 (bónus)

**No B8 é atribuído um bónus de 0,5 pontos** no caso do município aderir ao Pacto dos Autarcas, referindo se submeteu o respectivo plano de acção de eficiência energética (e respectivo comprovativo).

**INDICADOR 20 – Mobilidade Sustentável (7 pontos)**

Cumprimento do sub-indicador **A = 2,50 pontos**

<b>Sub-Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
A1	1,20
A2	0,50
A3	0,50
A4	0,30

Cumprimento do sub-indicador **B = 1,50 pontos**

<b>Sub-Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
B1	0,50
B2	0,25
B3	0,25
B4	0,25
B5	0,25

Cumprimento do sub-indicador **C = 1,00 ponto**

<b>Sub-Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
C1	0,60
C2	0,10
C3	0,10
C4	0,20

Cumprimento do sub-indicador **D = 0,50 pontos**

<b>Sub-Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
D1	0,20
D2	0,10
D3	0,10
D4	0,10

Cumprimento do sub-indicador **E = 1,00 ponto**

Cumprimento do sub-indicador **F = 0,50 pontos**

**INDICADOR 21 – Qualidade do Ambiente Sonoro (3 pontos)****Pontuação total do sub-indicador A = 1 ponto**

<b>Mapas de Ruído</b>	<b>Pontuação</b>
Existência de Mapas de Ruído no concelho	0,25
integração dos mapas de ruído como peça do PDM	0,25
Existência de carta de classificação de zonas	0,25
% da população sobre-exposta a ruído ambiente exterior <sup>(1)</sup>	0,25 (0<=%<=5%) 0,10 (5<=%<=20%) 0 (>20%)

<sup>(1)</sup> as classes de % propostas baseiam-se no estudo "Exposição da População a Ruído Ambiente" realizado a Dezembro de 2006, pelo então Instituto de Ambiente.

**Pontuação total do sub-indicador B = 2 pontos**

<b>Plano Municipal de Redução de Ruído</b>	<b>Pontuação</b>
Existência de Plano Municipal de Redução de Ruído	0,5 (sim ou não desde que não exista população sobre-exposta)
Implementação ou manutenção de medidas permanentes de redução de ruído previstas ou não no Plano Municipal de Redução de Ruído	1,5

Níveis sonoros não regulamentares em zonas classificadas e exemplo de estimativa de % população indicado entre parêntesis.

Classificação de Zonas	L <sub>den</sub> dB(A)	L <sub>n</sub> dB(A)
Zona mista	> 65 (31%)	> 55 (27%)
Zona sensível	> 55 (4%)	> 45 (5%)

Zona sensível na proximidade de GIT existente	> 65 (3%)	> 55 (5%)
Zona sensível na proximidade de GIT não aéreo em projecto	> 60 (0%)	> 50 (0%)
Zona sensível na proximidade de GIT aéreo em projecto	> 65 (0%)	> 55 (0%)

Nota: Para os municípios que não possui população sobre-exposta a ruído ambiente exterior (sub-indicador A), o sub-indicador B é considerado não aplicável, e como tal são descontados 2 pontos.

O sub-indicador A é de resposta obrigatória.

**INDICADOR 22 – Agricultura Sustentável e Desenvolvimento Rural (3,5 pontos)**

Este indicador é válido apenas para os municípios com SAU. Nos municípios onde não existe SAU são retirados 2 pontos à PMP (designadamente para Lisboa, São João da Madeira e Porto).

**Pontuação máxima do sub-indicador A = 1 ponto**, dependendo dos valores de % da SAU ocupada com habitat agrícola semi-natural no concelho

SAU (%)	Pontuação
<30	0,0
>30 e <60	0,5
>60	1,0

**Pontuação máxima do sub-indicador B = 1 ponto**, dependendo da % da SAU controlada no Modo de Produção Biológico no concelho

SAU (%)	Pontuação
= 0	0,0
>0% e < 1%	0,5
> 1	1,0

**Pontuação máxima do sub-indicador C = 1,0 ponto**, dependendo do n.º de produtos e qualidade no concelho

N.º de produtos de qualidade (DOP e IGP) no concelho	Pontuação
= 0	0,0
>0 e < 5	0,5
> 5	1,0

**Pontuação máxima do sub-indicador D = 0,5 pontos**, dependendo se a Câmara Municipal ou as Juntas de Freguesias são parceiras do GAL

Parcerias com o GAL	Pontuação
Ausência de parcerias com a Câmara Municipal ou as Juntas de Freguesias	0,0
Parcerias com as Juntas de Freguesias	0,2
Parcerias com a Câmara Municipal	0,5

**INDICADOR 23 – Turismo Sustentável (3,5 pontos + 1 ponto)****Pontuação total do sub-indicador A = 0,5 pontos**

Sub-Indicadores	Pontuação	
A1	Evolução positiva do número de dormidas	0,2
A2	Taxa de Ocupação-Cama = ou > média das NUTS	0,2
A3	REVPAR = > média das NUTS III	0,1

**Pontuação total do sub-indicador B = 0,5 pontos**

Sub-Indicadores	Pontuação	
B1	1 a 3 respostas afirmativas	1,0
	> 3 respostas afirmativas	2,0
B2	Se forem identificados os objectivos estratégicos em cada dimensão de sustentabilidade	0,5

**Pontuação total do sub-indicador C = 2,5 pontos**

Sub-Indicadores	N.º de unidades produtivas artesanais reconhecidas no concelho	Pontuação
C1	0,0	0,0
	>0 e < 5	0,1
	> 5	0,25

Sub-Indicadores	N.º de artesãos reconhecidos no concelho	Pontuação
C2	0,0	0,0
	>0 e < 5	0,1
	> 5	0,25

**Os municípios que não tenham estabelecimentos hoteleiros, não será possível calcular o indicador A.**

**Pontuação total do sub-indicador D = 1,0 ponto** (bónus a atribuir pelo júri especializado em função do n.º de unidades de Turismo no Espaço Rural (TER) e da área do concelho (km<sup>2</sup>)).

Unidades de TER/100 km <sup>2</sup>	Pontuação
< 0,5	0,0
0,5 a 5	0,5
> = 5	1,0

## CONCEITOS/ NOTAS EXPLICATIVAS

### **INDICADOR 1 - Promoção da Educação Ambiente por Iniciativa do Município**

Neste indicador são considerados os equipamentos, as acções e as actividades dinamizados pelo município **em exclusividade** ou em parceria que visam a promoção da Educação Ambiental (**EA**)/Educação para o Desenvolvimento Sustentável (**EDS**):

No sub-indicador A são considerados **Equipamentos de EA/EDS** os espaços tais como Ecotecas, Centros de Interpretação, Quintas Pedagógicas etc. que disponibilizam um conjunto de serviços relacionados com a (in)formação ambiental à comunidade e cujos princípios de existência estejam de acordo com os objectivos da EA/EDS. Deverá ser apresentado com cada equipamento o plano de actividades e a população envolvida nas acções realizadas. Estes equipamentos correspondem a estruturas com instalações permanentes que funcionam de forma regular e oferecem programas e actividades de educação ambiental dirigidos a diversos públicos-alvo (incluindo o escolar). É fundamental que um equipamento de educação ambiental possua:

- um programa de actividades divulgado aos potenciais interessados;
- serviços/actividades dirigidos aos munícipes (incluindo grupos escolares);
- funcionamento regular (+ 120 dias/ano).

No sub-indicador B são consideradas as **Acções Continuadas** as que se relacionam com a dinamização de Projectos plurianuais que contribuam, de forma evidente, para a produção de efeitos de mudança de comportamento das respectivas populações-alvo.

No sub-indicador C são consideradas as **Actividades de Formação** as que envolvam públicos-alvo específicos, com a duração de pelo menos um dia, visando o desenvolvimento de competências específicas no âmbito da EA/EDS,

No sub-indicador D é considerada a **Estratégia de Educação Ambiental** da iniciativa do município com a descrição da estrutura da estratégia referindo os elementos dela constantes como: diagnóstico, princípios ou linhas orientadoras, objectivos, medidas, actividades a programar, metodologia, recursos, público-alvo, acompanhamento e avaliação (ou outros), anexando o documento relativo à estratégia existente no município.

### **INDICADOR 2 – Educação Ambiental - Programas FEE: Eco-Escolas+JRA**

Para calcular o valor do índice Eco-Escolas (**EE**), expresso em percentagem (%) considera-se:

- **BV** - número de Eco-Escolas galardoadas com a Bandeira Verde. São contabilizadas como **BV** todas as Bandeiras Verdes Eco-Escolas em todos os estabelecimentos de ensino do concelho (incluindo jardins de infância, escolas secundárias e profissionais) desde que contem com o apoio do município.
- **EEB** - número de Escolas do Ensino Básico (considerando o 1º, 2º e 3º ciclos) existentes no concelho. No total de Escolas do Ensino Básico (**EEB**) são apenas contabilizadas as escolas de 1º, 2º e 3º ciclo do ensino oficial. Isto significa que, teoricamente, um município poderá obter um índice EE superior a 100%.

$$EE = BV / EEB \times 100$$

**Este indicador é universal**, ou seja, é aplicável a todos os municípios e **é primário**, ou seja, é de preenchimento/ pontuação obrigatória. Contudo, uma vez que o ano de referência das candidaturas se reporta ao ano lectivo anterior à candidatura (2009-2010), a ausência de escolas inscritas e/ou galardoadas nesse ano não é impeditivo que o município se candidate, desde que mobilize esforços no sentido obter inscrições no ano lectivo seguinte (2010-2011). Nesta situação, o município não obtém qualquer pontuação, fica apenas apto a participar no projecto. As escolas inscritas no Programa Eco-Escolas e Jovens Repórteres para o Ambiente que tenham desenvolvido/ apresentado trabalho durante o ano mas que, por motivos diversos, acabem por encerrar, são contabilizadas para os fins estatísticos solicitados na candidatura. Apesar do ano de referência da candidatura ser o ano anterior ao actual, são considerados os últimos dados disponíveis. Por exemplo, se a candidatura se refere ao ano de 2009, a informação a colocar neste indicador corresponde aos últimos dois anos lectivos ou seja, 2009/2010 e 2010/2011, sendo considerado para efeitos de pontuação, o melhor resultado destes dois anos.

#### **INDICADOR 4 – Participação Pública e Agenda 21 Local**

Não há designações consensuais mas, normalmente, o grupo restrito criado para gerir as iniciativas de sustentabilidade local assume a designação de Grupo de Trabalho ou Grupo Coordenador, enquanto as estruturas mais alargadas de partilha do poder de decisão e discussão pública destes processos são habitualmente designadas por Fóruns, Plenários, Conselhos, ou Comissões, contando com elementos de diversas origens institucionais para além da possibilidade de intervenção da população em geral.

#### **INDICADOR 7 – Cooperação com a Sociedade Civil em matéria de Ambiente e Desenvolvimento**

Este indicador procura avaliar as parcerias levadas a efeito entre as edilidades municipais e as organizações da sociedade civil (Organizações Não Governamentais de ambiente e de Desenvolvimento e outras Organizações Culturais e/ou Desportivas).

Considera-se, ainda, a existência de Comissões Municipais de Acompanhamento e Participação de diferentes áreas socioeconómicas dinamizadas pela Câmara Municipal com a parceria da Sociedade Civil (*e.g.*, Comissão Municipal de Transportes; Comissão Municipal de Defesa da Floresta, Comissão Municipal de Protecção de Menores, etc.).

No sub-indicador A só são consideradas as Organizações Não Governamentais de Ambiente e Equiparadas descritas e activas no registo Nacional da Agência Portuguesa de Ambiente.

No sub-indicador C, o município deve nomear as associações desportivas e/ou sócio-cultural a que presta apoio. As escolas e bombeiros não são contabilizados, uma vez que são pessoas colectivas de direito público e não de direito privado.

Os municípios que não indicarem o nome e descrição do projecto serão penalizados em 25% da cotação total atribuída.

O município deve identificar de forma completa as entidades com as quais estabelece parceria (não utilizar apenas acrónimos).

## **INDICADOR 9 – Áreas Classificadas (âmbito Conservação da Natureza)**

Este indicador diz respeito ao Sector Conservação da Natureza, pelo que áreas classificadas de protecção a elementos do património cultural não têm a ver com este indicador.

A Rede Natura 2000 não pertence à Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP). As Áreas Protegidas de âmbito nacional a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional não pertencem RNAP.

As Áreas Protegidas referidas têm de ser geridas pelo município.

Os elementos do património cultural, as Zonas de Interesse Biofísico e os Monumentos Nacionais não são considerados no indicador, uma vez que este apenas se refere ao sector da conservação da natureza.

Na Rede Natura 2000 SIC significa “Sítio de Importância Comunitária”. Um Parque Urbano não pertence à Rede Nacional de Áreas Protegidas.

As Áreas Protegidas de âmbito nacional a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional não pertencem RNAP.

**Sugere-se a leitura cuidada do DL n.º 565/99**, de 21/12/1999, com as alterações dadas pela Declaração da Rectificação n.º 4-E/2000 de 31/01/2000.

**Consulta obrigatória:**

**Página do ICNB** [www.icnb.pt](http://www.icnb.pt) e espécies exóticas invasoras em:

<http://portal.icnb.pt/ICNPportal/vPT2007/O+ICNB/Estudos+e+Projectos/Especies+nao+indigenas.htm>

**DL n.º 565/99** de 21/12/1999 em:

<http://dre.pt/pdf1sdip/1999/12/295A00/91009115.PDF>

**Rectificação n.º 4-E/2000** de 31/01/2000 em:

<http://dre.pt/pdf1sdip/2000/01/025A01/00040004.PDF>

**Fichas de espécies vegetais invasoras** em:

<http://www1.ci.uc.pt/invasoras/index.php?menu=114&language=pt&tabela=especies>

## **INDICADOR 12 – Ordenamento do Território e ambiente urbano**

### **Sub-indicador A -Estrutura Verde Urbana**

*Estrutura Verde Urbana* – compreende o conjunto de áreas verdes para uso predominantemente público que asseguram um conjunto de funções ecológicas em meio urbano e ainda funções de estadia, de recreio e enquadramento da estrutura urbana.

Nesta estrutura inclui-se a:

- Estrutura Verde Urbana Principal, integrada no contínuo natural, que engloba Parques Suburbanos (>= 80ha), Parque da Cidade (>= 30ha), Parques Urbanos (>= 3ha), Desporto livre (>= 5ha) e Hortas Urbanas (200m<sup>2</sup>/unidade) e zonas de protecção às linhas de água [para aglomerados de mais de 10.000 habitantes com valores recomendados de 30m<sup>2</sup>/hab].
- Estrutura Verde Urbana Secundária, integrada no contínuo urbano, que engloba espaços verdes de proximidade para recreio infantil e juvenil, estadia de idosos e adultos, para convívio e

encontro, como praças arborizadas, alamedas e ruas arborizadas, “jardins públicos” [para aglomerados de mais de 2.000 hab. com valores recomendados de 10m<sup>2</sup>/hab].

Na impossibilidade de distinguir estas duas estruturas verdes, pode utilizar-se a totalidade do espaço verde urbano do município.

Avalia-se, ainda, o investimento autárquico na criação de novos espaços verdes públicos nos últimos três anos.

#### **Sub-indicador B- Consolidação do Espaço Urbano**

Pretende-se neste indicador avaliar o esforço de consolidação do espaço urbano, face ao previsto no PDM.

#### **Sub-indicador C- Renovação e Reabilitação Urbana**

Sub-indicador C1 - Pretende avaliar a dinâmica verificada no concelho tendente à recuperação do património edificado. Não são consideradas as acções de Ampliação ou de Alteração, na medida em que se tem o entendimento de que apenas o tipo de obra Reconstrução corresponde a uma efectiva recuperação de imóveis consideravelmente degradados e/ou devolutos e que, nestas condições, se encontram impróprios para acolher qualquer uso. Os tipos de obra Ampliação e Alteração foram excluídos na medida em que não representam tão claramente uma intenção de recuperação, mas sim operações sobre imóveis com vista à melhoria das suas condições no quadro da função que desempenham (residencial, comércio, serviços e outras).

Sub-indicador C2 – Pretende-se avaliar a dinâmica verificada tendente à recuperação do património edificado.

Sub-indicador C3 - Pretende-se avaliar o esforço da administração (central e, sobretudo local) em acções tendentes à recuperação e valorização de edifícios públicos, acções normalmente associadas à recuperação de imóveis degradados, mas com valor (arquitectónico, histórico, patrimonial), para a instalação de, normalmente, equipamentos públicos.

Sub-indicador C4 - Planos e Acções de intervenção de restauro, renovação, reabilitação ou requalificação urbana, implementados nos últimos 3 anos: breve descrição e área abrangida pelos planos. A breve descrição solicitada Planos e Acções de intervenção de restauro, renovação, reabilitação ou requalificação urbana, implementados nos últimos 3 anos, servirá para aferir se o Plano ou Acção corresponde de facto às intenções expressas (de restauro, renovação, reabilitação ou requalificação urbana).

#### **Sub-indicador D- Planeamento**

Pretende-se avaliar a área efectivamente abrangida pelos PMOT's, bem como as áreas desafectadas do regime da RAN e REN por efeito da elaboração de PMOT ou intervenções com RIP – Reconhecimento de Interesse Público. O espaço de tempo considerado é o da vigência do PDM

Considerando que os planos de urbanização e de pormenor, instrumentos de gestão territorial de iniciativa municipal, desenvolvem e concretizam as estratégias veiculadas pelos PDM's e constituem uma intervenção integrada de planeamento, contrariando desta forma as intervenções não harmonizadas sobre o território que decorrem da emissão de licenças e de alvarás de loteamento, pretende-se com este indicador avaliar o esforço das autarquias quanto à implementação de instrumentos de gestão territorial que estabelecem regimes de uso e de ocupação dos solos, definem modelos para a implementação das actividades e para a organização das redes e sistemas no território.

### **INDICADOR 13 – Qualidade do Ar e Informação ao Público**

Constituem exemplos de medidas de melhoria de qualidade do ar, os seguintes:

- Optimização e melhoria do desempenho ambiental de veículos e frotas (Renovação parcial de frotas; abate de veículos com reduzido desempenho ambiental; instalação de filtros de partículas (*retrofit*); aquisição de veículos movidos a combustíveis menos poluentes e/ou de consumo optimizado (tais como veículos eléctricos ou híbridos); optimização de rotas de circulação para veículos de recolha de RSU);
- Criação de zonas de emissões reduzidas;
- Introdução de “Zonas 30”;
- Criação de estacionamento gratuito ou com tarifação reduzida junto a interfaces de transporte colectivo;
- Pedonalização de determinadas rodovias e/ou zonas;
- Aumento do esforço de fiscalização do estacionamento ilegal;
- Introdução e/ou extensão de infra-estruturas de transporte colectivo (corredores BUS, p.ex.);
- Pavimentação de arruamentos, lavagem de ruas ou aumento da frequência de lavagem de ruas;
- Alargamento da área dedicada a espaços verdes e/ou planos de arborização;
- Criação ou ampliação de ciclovias;
- Desenvolvimento de projectos de partilha do veículo (*carpooling* ou *carsharing*);
- Planos de deslocações escolares e/ou *pedi-bus*;
- Campanhas e cursos de eco-condução em frotas cativas;
- Aumento do esforço de fiscalização de processos de queima de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Campanhas de sensibilização ambiental dedicadas à problemática da qualidade do ar;
- Adopção de procedimentos para a redução da emissão de material particulado em obras municipais.

No sub-indicador B, a resposta deverá estar clara quanto aos elementos do indicador 20 que deverão ser apreciados.

### **INDICADOR 14 – Qualidade da Água para Consumo Humano**

São características da qualidade da água destinada ao consumo humano, não pôr em risco a saúde, ser agradável ao paladar e à vista dos consumidores e não causar a deterioração ou destruição das diferentes partes do sistema de abastecimento. Estes aspectos físicos e sensoriais têm correspondência com os parâmetros microbiológicos, químicos e indicadores, os quais definem se uma determinada água tem qualidade adequada para ser aceite para consumo humano. Para que uma água seja aceite como própria para o consumo humano, os valores anteriormente referidos não devem ultrapassar os valores para métricos estabelecidos no Anexo I do DL 306/07, de 27 de Agosto.

As amostragens correspondentes à avaliação de conformidade devem respeitar a periodicidade ao longo do ano, de modo a obter-se uma imagem representativa da qualidade da água distribuída na torneira do consumidor.

A verificação da **conformidade** resulta do cumprimento dos resultados do controlo analítico efectuado aos sistemas de abastecimento público, face ao valor paramétrico estabelecido para cada parâmetro (Anexo I do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de Agosto).

### **INDICADORES 15 e 16 – População servida por Sistemas de Abastecimento de Água e por Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais**

As atribuições em matéria de planeamento, licenciamento, fiscalização, monitorização e gestão de infra-estruturas do domínio hídrico das regiões hidrográficas, ficou desde o dia 1 de Outubro de 2008, com a publicação das Portarias nº 394/2008 e 393/2008, de 5 de Junho, a cargo das Administrações de Região Hidrográfica (ARH).

### **INDICADOR 17 – Produção e Recolha Selectiva de Resíduos Urbanos**

A designação "Resíduos Urbanos" é um termo abrangente respeitante à mistura de materiais e objectos que tem como referência os de origem doméstica. Engloba ainda resíduos provenientes do sector de serviços ou de estabelecimentos comerciais ou industriais e de unidades prestadoras de cuidados de saúde com uma natureza ou composição afim dos domésticos.

A Portaria n.º 851/2009, de 07 de Agosto, aprova as normas técnicas relativas à caracterização de resíduos urbanos, designadamente a identificação e quantificação dos resíduos correspondentes à fracção caracterizada como reciclável.

(fonte: <http://www.apambiente.pt/>).

### **INDICADOR 18 – Valorização e Reutilização dos Resíduos Urbanos**

**EMBALAGEM:** todos os produtos feitos de quaisquer materiais, seja qual for a sua natureza, utilizados para conter, proteger, movimentar, entregar e apresentar mercadorias, desde as matérias-primas até aos produtos transformados e desde o produtor até ao utilizador ou consumidor. Todos os artigos “descartáveis” utilizados para os mesmos fins devem ser considerados embalagens.

A definição de “embalagem” engloba apenas:

- a) Embalagem de venda ou primária, ou seja, qualquer embalagem concebida com o objectivo de constituir uma unidade de venda ao utilizador ou consumidor final no ponto de compra;
- b) Embalagem agrupada ou secundária, ou seja, qualquer embalagem concebida com o objectivo de constituir, no ponto de compra, uma grupagem de determinado número de unidades de venda, quer estas sejam vendidas como tal ao utilizador ou consumidor final, quer sejam apenas utilizados como meio de reaprovisionamento do ponto de venda; este tipo de embalagem pode ser retirado do produto sem afectar as suas características;

c) Embalagem de transporte ou embalagem terciária, ou seja qualquer embalagem concebida com o objectivo de facilitar a movimentação e o transporte de uma série de unidades de venda ou embalagens agrupadas, a fim de evitar danos físicos durante a movimentação e o transporte. A embalagem de transporte não inclui os contentores para transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo.

**VALORIZAÇÃO:** qualquer operação cujo resultado principal seja a transformação dos resíduos de modo a servirem um fim útil, substituindo outros materiais que, caso contrário, teriam sido utilizados para um fim específico, ou a preparação dos resíduos para esse fim, na instalação ou no conjunto da economia. O Anexo II contém uma lista não exaustiva de operações de valorização;

**VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA:** a utilização de resíduos de embalagens de combustíveis para a produção de energia através de incineração directa com ou sem tipos de resíduos, mas com recuperação de calor;

**RECICLAGEM:** qualquer operação de valorização através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins. Inclui o reprocessamento de materiais orgânicos, mas não inclui a valorização energética nem o reprocessamento em materiais que devam ser utilizados como combustível ou em operações de enchimento;

**RECICLAGEM ORGÂNICA:** o tratamento aeróbio (compostagem) ou anaeróbio (biometanização), através de micro organismos e em condições controladas, das partes bio degradáveis dos resíduos das embalagens, com produção de resíduos orgânicos estabilizados ou de metano. A deposição em aterros não pode ser considerada como forma de reciclagem orgânica.

## **INDICADOR 19 – Valorização do papel da energia na gestão municipal**

**Sub-indicador A** - Exemplos de medidas específicas para a promoção da redução do consumo de energia através de medidas de conservação de energia ou de eficiência energética recorrendo neste último caso a tecnologias mais eficientes, ou seja, menos consumidoras de energia., que o município tenha implementado nos seus serviços e instalações. Assume particular relevância o controle dos consumos por tipo de utilização O conhecimento da evolução temporal dos consumos é indispensável para estabelecer as acções prioritárias e as metas a atingir no combate ao desperdício de energia.

As medidas de conservação de energia são sempre possíveis de implementar, já que na maioria das situações não exigem investimento significativo, como é o caso do item A8.

**Sub-indicador B** – Exemplos de acções de sensibilização, informação e educação para a energia, dirigida a sectores específicos (e.g., escolas) desenvolvidas e dirigidas aos munícipes em geral: conferências, comemoração do Dia da Energia.

Realização da Matriz Energética do Concelho que permite identificar e quantificar os fluxos de energia no concelho, ou seja a origem e o tipo de consumo final da energia.

É relevante a existência de um Gestor de Energia no Município ou a sua participação numa Agência de Energia e Ambiente de carácter municipal ou regional pala influência que podem ter na percepção dos problemas energéticos e sua possível solução em colaboração com os técnicos e edis do Município.

## **INDICADOR 20 – Mobilidade Sustentável**

### **Sub-indicador A (A1)**

**Áreas Urbanas de Baixa Densidade:** correspondem ao que a OCDE define como *Região intermédia* (R.I.), isto é, se 15% a 50% da população dessa região vive em unidades rurais locais (URBACT).

**Sub-indicador A (A4)-** Exemplos de medidas específicas para a promoção de Transporte Públicos: campanhas, melhorias de abrigos e paragens, disponibilização de informação em sites; informação em tempo real; ITS, etc.

### **Sub-indicador C**

**Pistas de Bicicletas Segregadas:** faixa ao longo de uma estrada, fisicamente separada do tráfego motorizado e distinta do passeio. (Association of Pedestrian and Bicycle Professionals)

### **Sub-indicador D**

**Plano de Mobilidade Sustentável:** aponta para a melhoria do ambiente urbano e de redução dos impactos ambientais, nomeadamente os que se relacionam com a emissão de gases com efeito de estufa e o consumo energético. O Plano de Mobilidade Sustentável deverá potenciar os modos suaves (peões e bicicletas) e os transportes públicos em detrimento do automóvel, que será o menos sustentável destes modos dadas as suas emissões poluentes e a sua dependência dos combustíveis fósseis (fichas candidatura apresentadas à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito do projecto Mobilidade Sustentável).

Exemplo de medidas no regulamento urbanístico para a promoção de mobilidade sustentável: n.º de lugares de estacionamento, ciclovias, exigência ao nível da acessibilidade a edifícios públicos.

**Sub-indicador E** – Exemplos de medidas de acalmia de tráfego nas sedes de concelho e outros núcleos urbanos: tarifação no estacionamento, lombas, semáforos, aumento da largura dos passeios, sistemas de *park & ride*, reduções pontuais da largura da via: existência de “zonas 30km/h”, existência de zonas de prioridade ao peão.

**Sub-Indicador F** – Exemplos de acções de sensibilização desenvolvidas no sentido da mobilidade sustentável: conferências, comemoração da semana da mobilidade, comemoração do dia europeu sem carro, preferência programas contínuos de formação/sensibilização de mobilidade sustentável (nas escolas e empresas), promoção de eco-condução na Câmara Municipal e/ou para transporte urbano, campanhas de promoção do transporte público campanhas de sensibilização e para a implementação de modos suaves de transporte, entre outros.

## **INDICADOR 21 – Qualidade do Ambiente Sonoro**

Só são contabilizadas as iniciativas já implementadas ou, pelo menos, iniciadas, não sendo ponderadas as que estão em estudo.

Só são consideradas as medidas descritas nas fichas do projecto (ex. existem casos de medidas existentes e conhecidas mas não descritas).

**No sub-indicador B**, o município deve transmitir que elementos integram o mapa de ruído, bem como apresentar com especificidade em que fase de encontra a execução de projectos relacionados com o ruído ambiental, e os prazos da implementação dos mesmos.

Tendo em consideração o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, o município deve igualmente indicar se o Plano Municipal de Redução de Ruído foi sujeito a aprovação (n.º 3, do artigo 8º).

Entende-se por medidas permanentes de redução de ruído previstas ou não no Plano Municipal de Redução de Ruído, por exemplo:

- Aquisição de equipamento e formação de técnicos;
- Projectos-piloto com breve descrição;
- Adesão a iniciativas nacionais;
- Orientação do tráfego rodoviário e outros;
- Planeamento de ocupação de espaços por actividades ruidosas;
- Implementação de medidas de protecção activa que consistem na intervenção directa na fonte (pavimento, medidas de acalmia de tráfego, gestão de tráfego, motores mais silenciosos, equipamentos recentes e respectiva manutenção);
- Implementação de medidas de protecção passiva que consistem na intervenção durante a propagação (instalação de barreiras acústicas, túneis);
- Intervenção directa nos receptores (isolamento acústico dos edifícios).

acústicas, túneis; intervenção directa nos receptores, ex: isolamento acústico dos edifícios; entre outras.

## **INDICADOR 22 – Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável**

**No sub-indicador A**, entende-se como habitat agrícola semi-natural as áreas onde a actividade tradicional promoveu ao longo do tempo o estabelecimento de relações intra e inter espécies criando situações de equilíbrio no meio biofísico onde se inserem e que permitam desenvolver actividades económicas, sendo hoje o garante do desenvolvimento e manutenção de vários ecossistemas naturais. Estes habitats encontram-se dentro das explorações agrícolas sendo importante o tipo de exploração praticada pelo impacto que produz na conservação da biodiversidade. Foram identificados os seguintes habitats semi-naturais incluídos no espaço agrícola: Em terra limpa (prados e pastagens permanentes espontâneos melhorados e semeados, pousio e arrozal) Sob coberto de Matas e Florestas (prados e pastagens permanentes e pousios) e Culturas Permanentes (Amendoal, Souto, Figueiral, Olival).

**No sub-indicador D**, os Grupos de Acção Local (GAL) são parcerias organizadas entre entidades públicas e privadas que entre si, acordaram uma estratégia comum de intervenção para um território, consubstanciada numa Estratégia Local de Desenvolvimento (ELD) que reflecte as potencialidades e as necessidades dos territórios. Os GAL são responsáveis por informar a população local e incentivar a sua participação activa no desenvolvimento económico e social do território; identificar e desenvolver as iniciativas que valorizem os recursos endógenos e criem emprego; e acompanhar a execução da estratégia definida.

## **INDICADOR 23 – Turismo Sustentável**

**Sub-indicador A1, A2 e A3** - reflectem o grau de sustentabilidade económica da actividade turística no município, abrangendo os seguintes empreendimentos turísticos: estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos (fonte dos dados: INE e TP, I.P.).

**Municípios com espaço rural significativo** - todos os municípios do Continente e Regiões Autónomas que apresentem mais de 50% da sua área afecta a freguesias classificadas como *áreas predominantemente rurais (APR)*, de acordo com a proposta de revisão da Tipologia de Áreas Urbanas, **OU** que apresentem uma densidade populacional inferior ou igual a 25 habitantes por Km<sup>2</sup> (com base nos Censos 2001, INE) (ver tabela 1 da p. 34)

**Tabela 1 – Listagem de “municípios com espaço rural significativo”**

DTMN	Designação	% Área do município			Densidade populacional	Municípios com espaço rural significativo
		APU	AMU	APR		
<b>0000</b>	<b>Portugal</b>	<b>15,2</b>	<b>20,1</b>	<b>64,7</b>	<b>112,4</b>	<b>197,0</b>
0101	Águeda	45,5	6,3	48,3	146,3	0
0102	Albergaria-a-Velha	36,7	41,7	21,6	158,5	0
0103	Anadia	8,6	45,9	45,5	145,6	0
0104	Arouca	2,6	9,2	<b>88,2</b>	73,8	1
0105	Aveiro	40,9	47,0	12,1	366,9	0
0106	Castelo de Paiva	8,5	43,6	47,9	150,8	0
0107	Espinho	100,0	0,0	0,0	1596,5	0
0108	Estarreja	33,8	45,0	21,2	260,1	0
0109	Santa Maria da Feira	74,5	25,5	0,0	631,9	0
0110	Ílhavo	90,4	9,6	0,0	506,5	0
0111	Mealhada	0,0	57,5	42,5	187,5	0
0112	Murça	23,3	0,0	<b>76,7</b>	129,0	1
0113	Oliveira de Azeméis	32,7	57,2	10,1	432,6	0
0114	Oliveira do Bairro	38,0	62,0	0,0	242,4	0
0115	Ovar	54,9	45,1	0,0	374,4	0
0116	São João da Madeira	100,0	0,0	0,0	2646,9	0
0117	Sever do Vouga	0,0	32,2	<b>67,8</b>	101,7	1
0118	Vagos	13,2	64,5	22,3	133,7	0
0119	Vale de Cambra	30,8	5,1	<b>64,1</b>	169,2	1
0201	Aljustrel	41,5	16,9	41,5	<b>23,1</b>	1
0202	Almodôvar	0,0	28,5	<b>71,5</b>	10,5	1
0203	Alvito	0,0	50,6	49,4	10,1	1
0204	Barrancos	0,0	100,0	0,0	<b>11,4</b>	1
0205	Beja	6,6	1,3	<b>92,1</b>	31,2	1
0206	Castro Verde	0,0	52,7	47,3	<b>13,4</b>	1
0207	Cuba	0,0	52,6	47,4	28,9	0
0208	Ferreira do Alentejo	0,0	35,4	<b>64,6</b>	<b>13,9</b>	1
0209	Mértola	0,0	25,0	75,0	6,7	1
0210	Moura	22,3	11,4	66,3	17,3	1
0211	Odemira	0,0	18,8	81,2	15,2	1
0212	Ourique	0,0	37,7	<b>62,3</b>	9,3	1
0213	Serpa	40,2	36,6	23,2	15,1	1
0214	Vidigueira	0,0	9,0	<b>91,0</b>	<b>19,6</b>	1
0301	Amaral	8,2	61,9	30,0	226,0	0
0302	Barcelos	15,3	83,2	1,5	322,3	0
0303	Braga	50,5	49,5	0,0	896,3	0
0304	Cabeceiras de Basto	0,0	21,4	<b>78,6</b>	73,8	1
0305	Celorico de Basto	4,3	60,8	34,9	113,0	0
0306	Espinho	32,3	67,7	0,0	349,3	0
0307	Fafe	8,5	45,1	46,4	240,8	0
0308	Guimarães	56,4	40,6	3,0	660,1	0
0309	Póvoa de Lanhoso	4,2	61,7	34,1	171,8	0
0310	Terras de Bouro	0,0	4,0	<b>96,0</b>	30,1	1
0311	Vieira do Minho	0,0	11,0	<b>89,0</b>	67,4	1
0312	Vila Nova de Famalicão	65,8	34,2	0,0	632,2	0
0313	Vila Verde	11,1	58,2	30,6	203,7	0
0314	Vizela	87,8	12,2	0,0	953,6	0
0401	Alfândega da Fé	0,0	12,6	<b>87,4</b>	<b>18,5</b>	1
0402	Bragança	2,9	0,0	97,1	29,6	1
0403	Carrizosa de Ansiães	3,2	0,0	96,8	27,4	1
0404	Freixo de Espada à Cinta	0,0	30,5	69,5	17,1	1
0405	Macedo de Cavaleiros	15,4	0,0	84,6	25,0	1
0406	Miranda do Douro	0,0	7,3	92,7	16,5	1
0407	Mirandela	4,9	1,7	93,4	39,2	1
0408	Mogadouro	0,0	19,1	80,9	14,8	1
0409	Torre de Moncorvo	0,0	6,8	93,2	18,7	1
0410	Vila Flor	0,0	12,0	88,0	29,8	1
0411	Vimioso	0,0	11,5	88,5	11,0	1
0412	Vinhais	0,0	6,7	93,3	15,3	1

**Tabela 1 – Listagem de “municípios com espaço rural significativo” (continuação)**

DTMN	Designação	% Área do município			Densidade populacional	Municípios com espaço rural significativo
		APU	AMU	APR		
<b>0000</b>	<b>Portugal</b>	<b>15,2</b>	<b>20,1</b>	<b>64,7</b>	<b>112,4</b>	<b>197,0</b>
0501	Belmonte	0,0	32,3	67,7	63,9	1
0502	Castelo Branco	11,8	3,4	84,8	38,7	1
0503	Covilhã	11,8	13,0	75,2	98,1	1
0504	Fundão	2,5	1,1	96,3	44,9	1
0505	Idanha-a-Nova	0,0	17,6	82,4	8,2	1
0506	Oleiros	0,0	24,6	75,4	14,2	1
0507	Penamacor	0,0	64,7	35,3	11,8	1
0508	Proença-a-Nova	0,0	36,4	63,6	24,3	1
0509	Sertão	18,1	0,0	81,9	37,4	1
0510	Vila de Rei	0,0	74,1	25,9	17,5	1
0511	Vila Velha de Ródão	0,0	27,5	72,5	12,4	1
0601	Arganil	0,0	11,3	88,7	40,9	1
0602	Cantanhede	10,7	24,6	64,8	96,9	1
0603	Coimbra	39,9	51,7	8,4	464,7	0
0604	Condeixa-a-Nova	3,1	26,2	70,7	110,6	1
0605	Figueira da Foz	9,4	36,2	54,5	165,1	1
0606	Góis	0,0	27,7	72,3	18,5	1
0607	Lousã	41,3	0,0	58,7	113,8	1
0608	Mira	51,5	35,8	12,8	103,7	0
0609	Mirand do Corvo	36,8	20,6	42,6	103,4	0
0610	Montemor-o-Velho	0,0	34,9	65,1	111,3	1
0611	Oliveira do Hospital	12,8	30,6	56,6	94,3	1
0612	Pampilhosa da Serra	0,0	25,3	74,7	13,2	1
0613	Penacova	0,0	39,7	60,3	77,2	1
0614	Penela	0,0	18,6	81,4	48,9	1
0615	Soure	36,7	9,5	53,7	79,0	1
0616	Tábua	0,0	12,4	87,6	63,1	1
0617	Vila Nova de Poiares	0,0	34,1	65,9	83,6	1
0701	Alandroal	0,0	30,2	69,8	12,1	1
0702	Arraiolos	0,0	21,6	78,4	11,2	1
0703	Borba	0,1	28,0	71,9	53,7	1
0704	Estremoz	12,5	0,0	87,5	30,5	1
0705	Évora	8,6	0,0	91,4	43,3	1
0706	Montemor-o-Novo	25,1	0,0	74,9	15,1	1
0707	Mora	0,0	28,7	71,3	13,1	1
0708	Mourão	0,0	48,6	51,4	11,6	1
0709	Portel	0,0	27,7	72,3	11,8	1
0710	Redondo	83,2	0,0	16,8	19,8	1
0711	Reguengos de Monsaraz	21,3	0,0	78,7	24,5	1
0712	Vendas Novas	71,0	0,0	29,0	51,6	0
0713	Viana do Alentejo	0,0	23,9	76,1	14,3	1
0714	Vila Viçosa	16,9	0,0	83,1	45,5	1
0801	Albufeira	29,2	33,4	37,5	224,2	0
0802	Alcoutim	0,0	22,7	77,3	6,5	1
0803	Aljezur	0,0	50,7	49,3	16,4	1
0804	Castro Marim	0,0	26,5	73,5	22,0	1
0805	Faro	47,4	10,8	41,9	287,3	0
0806	Lagoa	54,8	17,7	27,5	232,4	0
0807	Lagos	13,6	10,1	76,3	119,2	1
0808	Loulé	11,0	8,3	80,7	77,3	1
0809	Monchique	39,0	0,0	61,0	17,6	1
0810	Olhão	31,8	15,3	52,9	314,0	1
0811	Portimão	49,7	0,0	50,3	246,9	1
0812	São Brás de Alportel	100,0	0,0	0,0	66,8	0
0813	Silves	24,8	39,9	35,4	49,8	0
0814	Tavira	26,8	1,3	72,0	41,1	1
0815	Vila do Bispo	0,0	33,1	66,9	30,0	1

**Tabela 1 – Listagem de “municípios com espaço rural significativo” (continuação)**

DTMN	Designação	% Área do município			Densidade populacional	Municípios com espaço rural significativo
		APU	AMU	APR		
<b>0000</b>	<b>Portugal</b>	<b>15,2</b>	<b>20,1</b>	<b>64,7</b>	<b>112,4</b>	<b>197,0</b>
0816	Vila Real de Santo António	24,0	0,0	76,0	289,9	1
0901	Aguiar da Beira	0,0	16,5	83,5	30,2	1
0902	Almeida	2,9	10,1	87,0	16,3	1
0903	Celorico da Beira	0,0	11,0	89,0	35,9	1
0904	Figueira de Castelo Rodrigo	0,0	25,6	74,4	14,1	1
0905	Fornos de Algodres	0,0	34,4	65,6	42,8	1
0906	Gouveia	2,6	16,3	81,1	53,6	1
0907	Guarda	5,2	4,1	90,7	61,5	1
0908	Manteigas	0,0	68,2	31,8	33,6	0
0909	Meda	0,0	11,6	88,4	21,8	1
0910	Pinhel	0,0	9,2	90,8	22,6	1
0911	Sabugal	0,0	3,6	96,4	18,1	1
0912	Seia	5,4	12,0	82,5	64,6	1
0913	Trancoso	0,0	17,3	82,7	30,1	1
0914	Vila Nova de Foz Côa	0,0	15,6	84,4	21,3	1
1001	Alcobaça	8,0	74,4	17,6	136,1	0
1002	Alvaiázere	0,0	19,8	80,2	52,6	1
1003	Ansião	0,0	15,9	84,1	77,9	1
1004	Batalha	27,8	4,9	67,4	145,9	1
1005	Bombarral	45,4	7,2	47,3	145,3	0
1006	Caldas da Rainha	11,9	25,5	62,6	190,8	1
1007	Castanheira de Pera	0,0	75,5	24,5	55,9	0
1008	Figueiró dos Vinhos	0,0	24,1	75,9	42,4	1
1009	Leiria	30,8	37,0	32,1	210,9	0
1010	Marinha Grande	73,1	26,9	0,0	191,9	0
1011	Nazaré	73,9	0,0	26,1	182,5	0
1012	Óbidos	7,1	12,3	80,6	76,4	1
1013	Pedrógão Grande	0,0	62,3	37,7	34,2	0
1014	Peniche	88,9	11,1	0,0	351,5	0
1015	Pombal	17,0	7,7	75,3	90,0	1
1016	Porto de Mós	20,2	15,8	63,9	91,8	1
1101	Alenquer	10,4	31,9	57,6	128,3	1
1102	Arruda dos Vinhos	72,2	7,7	20,1	133,0	0
1103	Azambuja	31,3	12,2	56,4	81,4	1
1104	Cadaval	9,7	22,1	68,1	80,2	1
1105	Cascais	100,0	0,0	0,0	1755,6	0
1106	Lisboa	100,0	0,0	0,0	6672,7	0
1107	Loures	51,0	49,0	0,0	1177,5	0
1108	Lourinhã	30,4	28,0	41,6	158,4	0
1109	Mafra	27,8	32,0	40,1	186,5	0
1110	Oeiras	100,0	0,0	0,0	3536,1	0
1111	Sintra	100,0	0,0	0,0	1138,9	0
1112	Sobral de Monte Agraço	16,6	83,4	0,0	170,4	0
1113	Torres Vedras	12,1	51,2	36,8	177,5	0
1114	Vila Franca de Xira	89,2	7,8	3,1	379,9	0
1115	Amadora	100,0	0,0	0,0	7389,7	0
1116	Odivelas	100,0	0,0	0,0	5027,0	0
1201	Alfaro do Chão	0,0	38,9	61,1	10,9	1
1202	Arronches	0,0	65,1	34,9	10,8	1
1203	Avis	0,0	15,5	84,5	8,6	1
1204	Campo Maior	86,1	0,0	13,9	33,9	0
1205	Castelo de Vide	0,0	72,6	27,4	14,6	1
1206	Crato	0,0	59,0	41,0	10,9	1
1207	Elvas	32,2	4,9	62,9	37,0	1
1208	Fronteira	0,0	56,5	43,5	15,0	1
1209	Gavião	0,0	19,9	80,1	16,6	1
1210	Marvão	0,0	15,2	84,8	26,1	1

**Tabela 1 – Listagem de “municípios com espaço rural significativo” (continuação)**

DTMN	Designação	% Área do município			Densidade populacional	Municípios com espaço rural significativo
		APU	AMU	APR		
<b>0000</b>	<b>Portugal</b>	<b>15,2</b>	<b>20,1</b>	<b>64,7</b>	<b>112,4</b>	<b>197,0</b>
1211	Monforte	0,0	51,2	48,8	8,1	1
1212	Nisa	0,0	25,8	74,2	14,9	1
1213	Ponte de Sor	20,7	0,0	79,3	21,6	1
1214	Portalegre	5,3	4,1	90,6	58,0	1
1215	Sousel	0,0	31,9	68,1	20,7	1
1301	Amarante	8,0	47,3	44,7	197,8	0
1302	Baião	0,0	60,9	39,1	128,3	0
1303	Felgueiras	46,4	53,6	0,0	497,8	0
1304	Gondomar	45,5	44,1	10,4	1248,5	0
1305	Lousada	56,6	43,4	0,0	464,1	0
1306	Maia	87,7	12,3	0,0	1443,2	0
1307	Marco de Canaveses	18,4	70,4	11,2	259,6	0
1308	Matosinhos	100,0	0,0	0,0	2698,0	0
1309	Paços de Ferreira	87,4	12,6	0,0	740,1	0
1310	Paredes	58,4	13,3	28,4	533,3	0
1311	Penafiel	14,7	76,3	9,0	338,3	0
1312	Porto	100,0	0,0	0,0	6337,4	0
1313	Póvoa de Varzim	31,7	68,3	0,0	773,5	0
1314	Santo Tirso	53,2	40,9	5,9	533,9	0
1315	Valongo	71,0	29,0	0,0	1134,4	0
1316	Vila do Conde	29,2	67,6	3,2	499,2	0
1317	Vila Nova de Gaia	100,0	0,0	0,0	1711,8	0
1318	Trofa	74,1	6,5	19,4	518,3	0
1401	Abrantes	9,7	8,6	81,7	59,0	1
1402	Alcanena	12,1	31,1	56,9	114,8	1
1403	Almeirim	31,0	39,7	29,3	98,8	0
1404	Alpiarça	100,0	0,0	0,0	83,2	0
1405	Benavente	86,9	0,0	13,1	44,3	0
1406	Cartaxo	12,2	49,0	38,8	149,2	0
1407	Chamusca	0,0	4,0	96,0	15,4	1
1408	Constância	0,0	11,5	88,5	47,6	1
1409	Coruche	21,9	0,0	78,1	19,0	1
1410	Entroncamento	100,0	0,0	0,0	132,1,5	0
1411	Ferreira do Zêzere	0,0	19,7	80,3	49,5	1
1412	Golegã	0,0	43,2	56,8	75,0	1
1413	Mação	0,0	16,8	83,2	21,1	1
1414	Rio Maior	33,2	0,0	66,8	77,9	1
1415	Salvaterra de Magos	30,1	37,1	32,9	83,7	0
1416	Santarém	11,3	7,3	81,4	113,1	1
1417	Sardoal	0,0	31,9	68,1	44,6	1
1418	Tomar	8,9	14,9	76,2	122,2	1
1419	Torres Novas	23,4	3,6	73,0	137,1	1
1420	Vila Nova de Barquinha	63,4	28,7	7,8	152,9	0
1421	Ourém	36,4	18,8	44,8	111,1	0
1501	Alcácer do Sal	47,8	24,7	27,5	9,5	1
1502	Alcochete	96,7	3,3	0,0	98,0	0
1503	Almada	100,0	0,0	0,0	2289,9	0
1504	Barreiro	100,0	0,0	0,0	2468,5	0
1505	Grândola	44,2	0,0	55,8	18,2	1
1506	Moita	85,6	14,4	0,0	1235,2	0
1507	Montijo	9,5	7,0	83,5	115,0	1
1508	Palmela	39,1	0,0	60,9	114,5	1
1509	Santiago do Cacém	18,4	15,3	66,4	29,4	1
1510	Seixal	100,0	0,0	0,0	1570,3	0
1511	Sesimbra	8,4	91,6	0,0	192,0	0
1512	Setúbal	63,3	36,7	0,0	588,5	0
1513	Sines	74,5	0,0	25,5	67,0	0

**Tabela 1 – Listagem de “municípios com espaço rural significativo” (continuação)**

DTMN	Designação	% Área do município			Densidade populacional	Municípios com espaço rural significativo
		APU	AMU	APR		
<b>0000</b>	<b>Portugal</b>	<b>15,2</b>	<b>20,1</b>	<b>64,7</b>	<b>112,4</b>	<b>197,0</b>
1601	Arco s de Valdevez	1,0	13,5	85,4	55,4	1
1602	Caminha	16,7	15,8	67,5	124,2	1
1603	Melgaço	0,8	4,9	94,3	42,0	1
1604	Monção	1,4	26,0	72,6	94,5	1
1605	Paredes de Coura	2,1	10,8	87,2	69,2	1
1606	Ponte da Barca	1,9	18,2	79,9	70,9	1
1607	Ponte de Lima	6,5	52,7	40,8	138,2	0
1608	Valença	8,1	13,8	78,1	120,9	1
1609	Viana do Castelo	24,3	41,7	34,0	278,2	0
1610	Vila Nova de Cerqueira	3,3	27,4	69,4	81,5	1
1701	Alijó	5,7	10,9	83,4	48,1	1
1702	Bofras	0,0	4,3	95,7	19,9	1
1703	Chaves	7,6	5,0	87,4	73,8	1
1704	Mesão Frio	1,8	88,7	9,6	184,4	0
1705	Mondim de Basto	0,0	9,3	90,7	49,8	1
1706	Montalegre	2,5	0,0	97,5	15,8	1
1707	Murça	7,4	0,0	92,6	35,7	1
1708	Peso da Régua	10,5	25,7	63,8	195,3	1
1709	Ribeira de Pena	0,0	18,6	81,4	34,1	1
1710	Sabrosa	0,0	5,5	94,5	44,8	1
1711	Santa Marta de Penaguião	0,0	42,9	57,1	122,7	1
1712	Valpaços	0,0	6,1	93,9	35,6	1
1713	Vila Pouca de Aguiar	0,0	5,2	94,8	34,3	1
1714	Vila Real	4,3	22,2	73,4	132,5	1
1801	Armamar	0,0	20,5	79,5	64,0	1
1802	Carregal do Sal	0,0	70,1	29,9	89,1	0
1803	Castro Daire	0,6	10,7	88,7	44,8	1
1804	Cinfães	0,0	27,4	72,6	92,9	1
1805	Lamego	12,2	41,8	46,0	169,5	0
1806	Mangualde	16,7	6,0	77,3	95,7	1
1807	Moimenta da Beira	0,0	6,2	93,8	50,3	1
1808	Mortágua	0,0	13,0	87,0	41,3	1
1809	Nelas	37,4	31,3	31,3	113,6	0
1810	Oliveira de Frades	11,5	0,0	88,5	72,8	1
1811	Penalva do Castelo	0,0	19,5	80,5	67,2	1
1812	Penedono	0,0	17,1	82,9	25,8	1
1813	Resende	21,5	38,1	40,5	101,0	0
1814	Santa Comba Dão	10,6	13,8	75,6	111,4	1
1815	São João da Pesqueira	0,0	16,2	83,8	32,5	1
1816	São Pedro do Sul	0,0	8,0	92,0	54,7	1
1817	Sátão	0,0	15,6	84,4	65,1	1
1818	Sernan celhe	0,0	15,6	84,4	27,2	1
1819	Tabuaço	0,0	8,0	92,0	50,7	1
1820	Tarouca	0,0	41,5	58,5	83,0	1
1821	Tondela	7,2	18,8	74,0	83,9	1
1822	Vila Nova de Paiva	4,9	0,0	95,1	35,1	1
1823	Viseu	23,1	21,5	55,5	184,4	1
1824	Vouzela	0,0	4,9	95,1	61,5	1
3101	Calheta (R.A.M.)	1,4	31,5	67,1	108,3	1
3102	Câmara de Lobos	30,4	23,0	46,6	66,8	0
3103	Funchal	100,0	0,0	0,0	137,1	0
3104	Machico	43,1	20,1	36,7	318,2	0
3105	Ponta do Sol	37,6	62,4	0,0	173,6	0
3106	Porto Moniz	0,0	22,4	77,6	35,5	1
3107	Ribeira Brava	25,7	17,8	56,5	192,5	1
3108	Santa Cruz	67,7	10,3	22,0	44,0	0
3109	Santana	0,0	33,2	66,8	91,8	1

**Tabela 1 – Listagem de “municípios com espaço rural significativo” (continuação)**

D TMN	Designação	% Área do município			Densidade populacional	Municípios com espaço rural significativo
		APU	AMU	APR		
<b>000 0</b>	<b>Portugal</b>	<b>15,2</b>	<b>20,1</b>	<b>64,7</b>	<b>112,4</b>	<b>197,0</b>
3110	São Vicente	0,0	58,6	41,4	76,7	0
3201	Porto Santo	100,0	0,0	0,0	111,5	0
4101	Vila do Porto	0,0	26,4	73,6	57,6	1
4201	Lagoa (R.A.A.)	45,2	54,8	0,0	310,9	0
4202	Nordeste	0,0	22,9	77,1	52,5	1
4203	Ponta Delgada	22,6	53,5	23,9	281,8	0
4204	Povoação	0,0	33,3	66,7	63,2	1
4205	Ribeira Grande	26,0	19,5	54,5	157,8	1
4206	Vila Franca do Campo	26,3	37,3	36,4	143,1	0
4301	Angra do Heroísmo	13,7	6,4	79,8	148,9	1
4302	Vila da Praia da Vitória	18,7	25,0	56,3	125,6	1
4401	Santa Cruz da Graciosa	0,0	25,6	74,4	78,8	1
4501	Calheta (R.A.A.)	0,0	14,9	85,1	32,2	1
4502	Velas	0,0	11,8	88,2	47,7	1
4601	Lajes do Pico	0,0	34,2	65,8	32,5	1
4602	Madalena	0,0	24,2	75,8	41,7	1
4603	São Roque do Pico	0,0	29,7	70,3	25,5	1
4701	Horta	3,2	1,8	95,0	87,0	1
4801	Lajes das Flores	0,0	35,6	64,4	21,4	1
4802	Santa Cruz das Flores	0,0	56,0	44,0	35,2	0
4901	Corvo	0,0	100,0	0,0	24,8	1

**Nota:** A avaliação da área foi realizada com base nos valores de superfície da BGRI e de acordo com a proposta para a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas em elaboração no CSE. A avaliação da densidade populacional foi realizada com base nos dados dos Censos 2001.

## Indicador B

**B1 - Pretende-se avaliar as acções do município em prol do desenvolvimento turístico:**

### Inquérito à satisfação dos visitantes

A satisfação dos turistas é importante na medida em que elevados graus de satisfação podem fazer com que retornem ou dêem boas referências do destino turístico a outros potenciais turistas. Por outro lado, níveis mais baixos de satisfação com o destino podem revelar necessidades de actuação dos poderes públicos ou privados.

### Projectos de recuperação de património cultural para fins turísticos promovidos pelo Município

O património é um importante recurso turístico. A sua recuperação e conservação com vista ao aproveitamento turístico constitui um instrumento de garantir a preservação da história e da identidade local e de qualificar a oferta do destino, tornando-o mais atractivo.

### Sinalização turística

A mobilidade dos turistas no destino é um requisito fundamental para a competitividade. Valoriza-se assim a existência de planos de sinalização turística, preferencialmente integrados numa abordagem regional.

### Projectos municipais com impacto no turismo em que participem empresas, universidades ou associações

É desejável que o planeamento ou realização das actividades com impacto no turismo envolva a participação da comunidade empresarial, científica ou associativa.

**Informação, sensibilização ou formação ambiental para os empresários do sector do turismo**

A divulgação de boas práticas ambientais pode constituir um estímulo à sua adopção por parte dos agentes turísticos com vista à redução da utilização dos recursos ambientais escassos ou não renováveis.

**Criação/ apoio ao desenvolvimento de rotas ou percursos turísticos**

As rotas ou percursos turísticos podem ser realizadas pelos turistas em diversos meios de transporte e constituem formas de promoção dos recursos turísticos.

**Site do município com informação turística em, pelo menos, dois idiomas**

É hoje fundamental que a informação turística do município utilize as novas tecnologias, dirigindo-se de forma eficiente ao seu público-alvo.

**Organização/apoio a eventos de promoção da cultura e tradições locais**

Incluem os eventos que divulgam a cultura e tradições, enriquecendo a experiência dos turistas.

**Outra actividade que o município desenvolva em prol do desenvolvimento do turismo**

São consideradas outras acções relevantes para o desenvolvimento do turismo no município, devendo o seu âmbito ser convenientemente descrito.

**B2** – O plano de desenvolvimento turístico pode ser de âmbito municipal ou integrado no exercício de planeamento de matriz regional. Considera-se que a adopção de planos/ estratégias para o turismo assente nos princípios da sustentabilidade é condição essencial para um desenvolvimento turístico que respeite a autenticidade sócio-cultural da comunidade anfitriã, que assegure a actividade económica a longo prazo e dê um uso óptimo aos recursos naturais.

O Turismo no Espaço Rural é uma actividade que gera impactos positivos nas zonas rurais, designadamente a fixação das populações, geração de receitas e de emprego, preservação do património cultural e ambiental, entre outros, concorrendo deste modo para a revitalização e sustentabilidade destes espaços.

São empreendimentos de Turismo no Espaço Rural os estabelecimentos que se destinam a prestar, em espaços rurais, serviços de alojamento a turistas, dispendo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, tendo em vista a oferta de um produto completo e diversificado no espaço rural (Artº 18 do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março).

Abrange os seguintes grupos de empreendimentos: Casas de Campo, Agro-turismo e Hotéis Rurais.

## B. RECOMENDAÇÕES

### C1. GERAIS

- **Apenas é considerada a informação preenchida para efeitos de pontuação;**
- Deve ser incluída documentação anexa no dossier de candidatura, **apenas para comprovar** a informação preenchida na base de dados.
- **Não é considerada a informação que apenas esteja apresentada nos anexos** e não seja identificada na documentação anexa do formulário do respectivo indicador;
- **A documentação anexa deve ser enviada preferencialmente em suporte digital;**
- No campo da documentação anexa **devem ser correctamente identificados todos os anexos apresentados**, quer em digital, quer em papel;
- **O campo do número de pontos do indicador, não é para ser preenchido pelo responsável pela candidatura, mas sim pelo júri especializado que irá avaliar o indicador;**
- Toda a informação considerada relevante, e complementar aos dados solicitados, deve ser colocada no campo das observações do respectivo indicador.

### C2. ESPECÍFICAS

#### **INDICADOR 1 - Promoção da Educação Ambiental por Iniciativa do Município**

Os técnicos do município deverão indicar o número de equipamentos, acções continuadas/projectos, actividades de formação e estratégia de educação ambiental, e respectiva descrição detalhada. Caso tenham desenvolvido mais actividades/acções do que as pedidas deverão apresentá-las na candidatura para que o júri seleccione as que considera mais relevantes.

As actividades, acções de formação e projectos devem ser respondidos da forma mais completa possível. O não preenchimento de toda a informação solicitada no dossier de candidatura implica uma penalização.

Para responder a este indicador e sobretudo para preencher campo “instrumentos de avaliação” dos projectos/acções aconselha-se a consulta do seguinte link:

[http://www.abae.pt/programa/ECOXXI/formacao/2008/docs/ecoxxi\\_EdAmb.pdf](http://www.abae.pt/programa/ECOXXI/formacao/2008/docs/ecoxxi_EdAmb.pdf)

A avaliação deve ser fundamentada com documentos anexos: inquéritos, guiões de entrevistas.

#### **INDICADOR 2 - Educação Ambiental- Programas FEE: Eco-Escolas+JRA**

Não precisam enviar documentação dado existir na ABAE, contudo, solicitamos que nos indiquem o número actualizado de escolas 1,2,3 no concelho, bem como o número de escolas secundárias.

#### **INDICADOR 4 – Participação Pública e Agenda 21 Local**

Sub-Indicador A – Não são consideradas acções referidas nos subindicadores B e C (incluídas em processos de Agenda 21 Local ou similares), assim como acções obrigatórias por força de lei (ex.

consulta pública de PP's, PU's...), nem a sua divulgação obrigatória por lei (editais e Diários da República).

Espera-se, por conseguinte, uma descrição de acções que vão para além das previstas por lei:

- 1- De divulgação (*i.e.*, folhetos, divulgação no sítio da autarquia, divulgação na comunicação social, comunicados de imprensa, sessões de esclarecimento...);
- 2- De participação (*i.e.*, sessões de auscultação pública, conferências, seminários, inquéritos, tratamento de reclamações/sugestões; fóruns de discussão....)
- 3- Relativos a planos e projectos municipais (*i.e.*, PDM, REN, RAN, PU's específicos, Planos Estratégicos, Planos de Mobilidade...)

Sub-Indicador C – Fases da Agenda já desenvolvidas

- Os técnicos devem fazer referência a outros aspectos importantes que traduzam a importância atribuída pelo município à participação pública e envolvimento dos cidadãos.
- Os municípios cuja agenda 21 local for realizada por uma equipa externa sofrem uma penalização, uma vez que o município deve revelar responsabilização e empenho no processo.
- A avaliação deve ser fundamentada com documentos anexos: agenda 21 local; plano estratégico ambiental e/ou outros documentos considerados relevantes.
- A Agenda 21 Local é um processo contínuo que passa por fases distintas nem sempre consensuais. Sugerimos que descreva sumariamente algumas fases habitualmente percorridas nestes processos de sustentabilidade local. Caso, no entanto, não se adequem à realidade do seu município, utilize o último espaço detalhando aí, com algum pormenor, as fases do processo da sua Agenda 21 local, ou outro processo similar de sustentabilidade local a decorrer no seu município. Procuraremos que, mesmo não coincidindo com as fases que aqui se propõem, o seu município não seja penalizado.

## **INDICADOR 5 – Informação Disponível aos Municípios**

Subindicador A - Informação disponibilizada pelo município

- Anexar (de preferência em digital) boletins, folhetos, agendas.
- Mesmo que não possuam linha azul devem indicar, se aplicável, a existência de gabinetes com as responsabilidades de uma linha azul.
- No caso da consulta on-line não estar disponível, o município deve referir a previsão da disponibilização das informações e referir em que fase de elaboração se encontram.

**INDICADOR 8 – Certificação em Sistemas de Gestão de Qualidade (Ambiente e/ou Segurança e Saúde no Trabalho e/ou Qualidade)**

- Se a organização<sup>1</sup> tem várias certificações (ex.: ISO 9001 e ISO 14001) deve ser indicado o **número total de certificados**;
- Se uma organização é certificada simultaneamente pela ISO 9001 e pela ISO 14001, por exemplo, e o organismo de certificação emitiu um certificado único abrangendo as duas certificações, devem-se contabilizar **2 certificações**, ou seja, uma por cada sistema de gestão;

Subindicador A – Certificações ao município ou seus serviços

- Deve ser sempre indicado o âmbito da certificação, uma vez que a classificação é atribuída de acordo com o número de serviços certificados.

---

<sup>1</sup> O termo organização neste caso é utilizado para identificar as várias dimensões de análise – Município e/ou seus serviços, Juntas de Freguesia, Empresas Municipais ou Multimunicipais e Empresas fornecedoras de serviços.

## **INDICADOR 9 – Áreas Classificadas (âmbito Conservação da Natureza)**

Apesar de terem a designação de “Paisagem Protegida”, a “Área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica” e a “Paisagem Protegida da Serra do Açor” são de âmbito nacional, pelo que devem ser mencionadas em B.

Aconselhamos a consulta do portal [www.icnb.pt](http://www.icnb.pt), principalmente os micro-sites das áreas protegidas e a leitura cuidada do DL n.º 142/2008, de 24 de Julho, disponível em:

<http://www.dre.pt/pdf1sdipl/2008/07/14200/0459604611.PDF>

## **INDICADOR 10 – Conservação da Natureza e Biodiversidade**

Para informações sobre a Rede Natura 2000 consulte:

<http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Documentos+de+referência/?res=1024x768>

## **INDICADOR 10 – Conservação da Natureza, Biodiversidade e da Paisagem**

Das acções de monitorização do património natural solicitadas fazem parte a recolha de informação em repositórios digitais de biodiversidade que facilitam a compilação de informação sobre as espécies biológicas que ocorrem numa região. Valoriza-se fortemente a utilização e/ou inclusão de informação primária de biodiversidade no Global Biodiversity Information Facility ([www.gbif.org](http://www.gbif.org)), organização intergovernamental criada em 2001, com o suporte de Portugal e compreende na actualidade 53 países e 43 organizações internacionais.

Aconselha-se a consulta do Anexo II da Directiva Habitats, na Convenção de Berna.

No Indicador A, referente às práticas agrícolas, aconselha-se a consulta do Anexo IV, da Portaria n.º 14/2006, de 26 de Janeiro.

No indicador C, referente aos espaços verdes, é valorizada a utilização de espécies icónicas como *Ficus macrophylla*, *Chamaerops humilis*, *Dracaena draco*, entre outras.

## **INDICADOR 11 – Gestão e Conservação da Floresta**

Subindicador I – Equipamentos Florestais de Recreio

Para além da indicação do número de unidades de equipamentos florestais de recreio e respectiva descrição, deve enviar em anexo um registo fotográfico dos referidos equipamentos.

Subindicador J – Espaços Florestais percorridos por incêndios (ha)

Quadro com a quota municipal de espaços florestais que poderão ser percorridos por incêndios para cumprimento do objectivo nacional de redução da área ardida a 100.000 ha/ano:

CONCELHOS	Cód_INE	Área Concelho (ha)	Espaços Florestais (ha)	Quota do Município para 100.000 ha ardidos/ano
Abrantes	1401	70.036,00	54.200,00	978
Águeda	0101	33.352,00	25.250,00	456
Aguiar da Beira	0901	20.367,00	16.850,00	304
Alandroal	0701	54.490,00	30.975,00	559

CONCELHOS	Cód_INE	Área Concelho (ha)	Espaços Florestais (ha)	Quota do Município para 100.000 ha ardidos/ano
Albergaria-a-Velha	0102	15.596,00	10.700,00	193
Albufeira	0801	14.089,00	5.675,00	102
Alcácer do Sal	1501	147.996,00	104.950,00	1.893
Alcanena	1402	12.732,00	5.500,00	99
Alcobaça	1001	41.702,00	23.775,00	429
Alcochete	1502	9.450,00	4.375,00	79
Alcoutim	0802	57.658,00	43.025,00	776
Alenquer	1101	30.212,00	10.475,00	189
Alfandega da Fé	0401	32.204,00	20.525,00	370
Alijó	1701	29.765,00	18.375,00	332
Aljezur	0803	32.364,00	24.900,00	449
Aljustrel	0201	45.565,00	12.125,00	219
Almada	1503	7.002,00	2.175,00	39
Almeida	0902	52.056,00	35.600,00	642
Almeirim	1403	22.179,00	8.975,00	162
Almodôvar	0202	77.594,00	49.900,00	900
Alpiarça	1404	9.440,00	2.225,00	40
Alter do Chão	1201	36.159,00	18.075,00	326
Alvaiázere	1002	16.104,00	12.150,00	219
Alvito	0203	26.089,00	11.375,00	205
Amadora	1115	2.380,00	525,00	9
Amarante	1301	29.935,00	21.075,00	380
Amares	0301	8.192,00	4.825,00	87
Anadia	0103	21.707,00	12.825,00	231
Ansião	1003	18.000,00	11.575,00	209
Arcos de Valdevez	1601	44.591,00	36.300,00	655
Arganil	0601	33.206,00	29.275,00	528
Armamar	1801	11.220,00	6.250,00	113
Arouca	0104	32.796,00	28.475,00	514
Arraiolos	0702	68.413,00	42.625,00	769
Arronches	1202	31.449,00	17.525,00	316
Arruda dos Vinhos	1102	7.771,00	2.325,00	42
Aveiro	0105	19.987,00	5.425,00	98
Avis	1203	60.556,00	36.375,00	656
Azambuja	1103	26.164,00	9.975,00	180
Baião	1302	17.561,00	11.825,00	213
Barcelos	0302	37.878,00	17.700,00	319
Barrancos	0204	16.839,00	15.025,00	271
Barreiro	1504	3.149,00	1.050,00	19
Batalha	1004	10.365,00	6.300,00	114
Beja	0205	114.019,00	35.075,00	633
Belmonte	0501	11.459,00	6.025,00	109
Benavente	1405	52.154,00	28.150,00	508
Bombarral	1005	9.042,00	1.800,00	32
Borba	0703	14.506,00	4.275,00	77
Boticas	1702	32.238,00	25.550,00	461
Braga	0303	18.346,00	8.750,00	158
Bragança	0402	117.393,00	80.675,00	1.455
Cabeceiras de Basto	0304	24.093,00	18.750,00	338
Cadaval	1104	17.419,00	8.625,00	156

CONCELHOS	Cód_INE	Área Concelho (ha)	Espaços Florestais (ha)	Quota do Município para 100.000 ha ardidos/ano
Caldas da Rainha	1006	25.583,00	11.800,00	213
Caminha	1602	12.968,00	9.800,00	177
Campo Maior	1204	24.725,00	4.500,00	81
Cantanhede	0602	39.282,00	26.250,00	474
Carraceda de Ansiães	0403	28.082,00	18.875,00	341
Carregal do Sal	1802	11.366,00	8.475,00	153
Cartaxo	1406	15.817,00	3.000,00	54
Cascais	1105	9.708,00	3.425,00	62
Castanheira de Pêra	1007	6.686,00	5.900,00	106
Castelo Branco	0502	143.989,00	106.400,00	1.920
Castelo de Paiva	0106	11.468,00	8.800,00	159
Castelo de Vide	1205	26.479,00	20.000,00	361
Castro Daire	1803	37.621,00	31.900,00	576
Castro Marim	0804	29.983,00	17.650,00	318
Castro Verde	0206	56.724,00	12.000,00	216
Celorico da Beira	0903	24.990,00	16.025,00	289
Celorico de Basto	0305	18.107,00	12.425,00	224
Chamusca	1407	74.564,00	60.950,00	1.100
Chaves	1703	59.037,00	33.825,00	610
Cinfães	1804	24.163,00	17.800,00	321
Coimbra	0603	31.683,00	17.100,00	309
Condeixa-a-Nova	0604	14.122,00	9.325,00	168
Constância	1408	8.002,00	5.875,00	106
Coruche	1409	111.301,00	84.525,00	1.525
Covilhã	0503	55.640,00	41.200,00	743
Crato	1206	38.797,00	25.775,00	465
Cuba	0207	17.130,00	5.625,00	101
Elvas	1207	63.100,00	22.175,00	400
Entroncamento	1410	1.370,00	300,00	5
Espinho	0107	2.138,00	650,00	12
Esposende	0306	9.518,00	3.900,00	70
Estarreja	0108	10.809,00	3.950,00	71
Estremoz	0704	51.382,00	27.175,00	490
Évora	0705	130.826,00	53.200,00	960
Fafe	0307	21.884,00	14.825,00	267
Faro	0805	20.131,00	4.750,00	86
Felgueiras	1303	11.559,00	4.800,00	87
Ferreira do Alentejo	0208	64.853,00	24.450,00	441
Ferreira do Zêzere	1411	18.432,00	12.925,00	233
Figueira da Foz	0605	37.945,00	22.225,00	401
Figueira de Castelo Rodrigo	0904	50.868,00	28.100,00	507
Figueiró dos Vinhos	1008	17.201,00	15.375,00	277
Fornos de Algodres	0905	13.322,00	9.225,00	166
Freixo de Espada à Cinta	0404	24.450,00	16.850,00	304
Fronteira	1208	24.522,00	9.350,00	169
Fundão	0504	70.168,00	46.950,00	847
Gavião	1209	29.358,00	25.250,00	456
Góis	0606	26.378,00	24.950,00	450
Golegã	1412	7.648,00	350,00	6
Gondomar	1304	13.325,00	7.500,00	135

CONCELHOS	Cód_INE	Área Concelho (ha)	Espaços Florestais (ha)	Quota do Município para 100.000 ha ardidos/ano
Gouveia	0906	30.249,00	22.925,00	414
Grândola	1505	80.511,00	63.950,00	1.154
Guarda	0907	71.790,00	54.450,00	982
Guimarães	0308	24.292,00	10.950,00	198
Idanha-a-Nova	0505	141.270,00	102.475,00	1.849
Ílhavo	0110	7.511,00	2.100,00	38
Lagoa	0806	8.848,00	4.225,00	76
Lagos	0807	21.392,00	12.775,00	230
Lamego	1805	16.667,00	8.675,00	157
Leiria	1009	56.474,00	36.050,00	650
Lisboa	1106	8.385,00	875,00	16
Loulé	0808	76.501,00	55.325,00	998
Loures	1107	16.846,00	5.700,00	103
Lourinhã	1108	14.608,00	3.325,00	60
Lousã	0607	13.927,00	11.525,00	208
Lousada	1305	9.480,00	4.200,00	76
Mação	1413	40.076,00	35.225,00	635
Macedo de Cavaleiros	0405	69.942,00	43.175,00	779
Mafra	1109	29.065,00	10.950,00	198
Maia	1306	8.366,00	2.650,00	48
Mangualde	1806	22.071,00	15.425,00	278
Manteigas	0908	10.863,00	11.375,00	205
Marco de Canaveses	1307	20.204,00	12.200,00	220
Marinha Grande	1010	18.138,00	15.500,00	280
Marvão	1210	15.477,00	11.950,00	216
Matosinhos	1308	6.230,00	1.050,00	19
Mealhada	0111	11.115,00	7.025,00	127
Meda	0909	28.585,00	17.825,00	322
Melgaço	1603	23.891,00	20.750,00	374
Mértola	0209	127.941,00	64.975,00	1.172
Mesão Frio	1704	2.692,00	800,00	14
Mira	0608	12.206,00	8.900,00	161
Miranda do Corvo	0609	12.702,00	10.375,00	187
Miranda do Douro	0406	48.839,00	24.875,00	449
Mirandela	0407	65.842,00	34.925,00	630
Mogadouro	0408	75.793,00	45.675,00	824
Moimenta da Beira	1807	21.984,00	15.000,00	271
Moita	1506	5.507,00	500,00	9
Monção	1604	21.149,00	14.400,00	260
Monchique	0809	39.625,00	36.500,00	659
Mondim de Basto	1705	17.195,00	14.875,00	268
Monforte	1211	41.954,00	18.525,00	334
Montalegre	1706	80.622,00	62.050,00	1.119
Montemor-o-Novo	0706	123.220,00	83.025,00	1.498
Montemor-o-Velho	0610	22.863,00	9.500,00	171
Montijo	1507	34.736,00	20.475,00	369
Mora	0707	44.347,00	34.400,00	621
Mortágua	1808	24.856,00	22.050,00	398
Moura	0210	95.769,00	46.650,00	842
Mourão	0708	27.849,00	9.700,00	175

CONCELHOS	Cód_INE	Área Concelho (ha)	Espaços Florestais (ha)	Quota do Município para 100.000 ha ardidos/ano
Murça	1707	18.950,00	13.325,00	240
Murtosa	0112	7.372,00	2.325,00	42
Nazaré	1011	8.048,00	5.475,00	99
Nelas	1809	12.793,00	7.425,00	134
Nisa	1212	57.387,00	40.650,00	733
Óbidos	1012	14.219,00	6.750,00	122
Odemira	0211	171.985,00	112.625,00	2.032
Odivelas	1116	2.630,00	575,00	10
Oeiras	1110	4.578,00	825,00	15
Oleiros	0506	46.546,00	44.300,00	799
Olhão	0810	12.681,00	3.850,00	69
Oliveira de Azeméis	0113	16.342,00	10.175,00	184
Oliveira de Frades	1810	14.750,00	11.525,00	208
Oliveira do Bairro	0114	8.730,00	3.500,00	63
Oliveira do Hospital	0611	23.457,00	17.350,00	313
Ourém	1421	41.646,00	26.675,00	481
Ourique	0212	66.008,00	38.025,00	686
Ovar	0115	14.983,00	7.875,00	142
Paços de Ferreira	1309	7.268,00	2.750,00	50
Palmela	1508	46.182,00	17.450,00	315
Pampilhosa da Serra	0612	39.648,00	37.300,00	673
Paredes	1310	15.655,00	8.875,00	160
Paredes de Coura	1605	13.802,00	9.800,00	177
Pedrógão Grande	1013	12.856,00	10.900,00	197
Penacova	0613	21.772,00	17.650,00	318
Penafiel	1311	21.276,00	11.775,00	212
Penalva do Castelo	1811	13.590,00	8.650,00	156
Penamacor	0507	55.553,00	44.400,00	801
Penedono	1812	13.274,00	10.050,00	181
Penela	0614	13.252,00	9.875,00	178
Peniche	1014	7.738,00	1.800,00	32
Peso da Régua	1708	9.607,00	3.625,00	65
Pinhel	0910	48.619,00	31.650,00	571
Pombal	1015	62.648,00	43.725,00	789
Ponte da Barca	1606	18.479,00	14.400,00	260
Ponte de Lima	1607	32.113,00	20.700,00	373
Ponte de Sôr	1213	84.053,00	67.575,00	1.219
Portalegre	1214	44.625,00	32.625,00	589
Portel	0709	60.109,00	39.675,00	716
Portimão	0811	17.929,00	10.950,00	198
Porto	1312	4.165,00	75,00	1
Porto de Mós	1016	26.497,00	16.900,00	305
Póvoa de Lanhoso	0309	13.205,00	8.525,00	154
Póvoa de Varzim	1313	8.184,00	2.150,00	39
Proença-a-Nova	0508	39.530,00	34.525,00	623
Redondo	0710	36.981,00	20.400,00	368
Reguengos de Monsaraz	0711	46.120,00	20.450,00	369
Resende	1813	12.265,00	8.275,00	149
Ribeira de Pena	1709	21.774,00	18.900,00	341
Rio Maior	1414	27.228,00	16.675,00	301

CONCELHOS	Cód_INE	Área Concelho (ha)	Espaços Florestais (ha)	Quota do Município para 100.000 ha ardidos/ano
Sabrosa	1710	15.650,00	10.325,00	186
Sabugal	0911	82.676,00	69.350,00	1.251
Salvaterra de Magos	1415	24.468,00	11.850,00	214
Santa Comba Dão	1814	11.249,00	7.775,00	140
Santa Maria da Feira	0109	21.360,00	11.600,00	209
Santa Marta de Penaguião	1711	6.998,00	3.100,00	56
Santarém	1416	55.823,00	18.075,00	326
Santiago do Cacém	1509	105.870,00	70.100,00	1.265
Santo Tirso	1314	13.520,00	7.275,00	131
São Bráz de Alportel	0812	15.010,00	11.825,00	213
São João da Madeira	0116	810,00	100,00	2
São João da Pesqueira	1815	26.757,00	12.600,00	227
São Pedro do Sul	1816	34.863,00	30.275,00	546
Sardoal	1417	9.192,00	7.150,00	129
Sátão	1817	19.834,00	14.400,00	260
Seia	0912	43.589,00	35.225,00	635
Seixal	1510	9.357,00	3.525,00	64
Sernancelhe	1818	23.136,00	18.900,00	341
Serpa	0213	110.368,00	52.050,00	939
Sertã	0509	45.314,00	38.350,00	692
Sesimbra	1511	19.503,00	13.850,00	250
Setúbal	1512	17.070,00	7.525,00	136
Sever do Vouga	0117	12.993,00	10.025,00	181
Silves	0813	67.884,00	48.050,00	867
Sines	1513	19.894,00	10.475,00	189
Sintra	1111	31.618,00	11.325,00	204
Sobral de Monte Agraço	1112	5.200,00	1.225,00	22
Soure	0615	26.386,00	16.650,00	300
Sousel	1215	27.888,00	10.500,00	189
Tábua	0616	19.980,00	15.150,00	273
Tabuaço	1819	13.568,00	8.175,00	147
Tarouca	1820	10.148,00	6.975,00	126
Tavira	0814	61.113,00	43.825,00	791
Terras de Bouro	0310	27.620,00	25.250,00	456
Tomar	1418	35.048,00	18.275,00	330
Tondela	1821	37.332,00	26.750,00	483
Torre de Moncorvo	0409	53.284,00	38.300,00	691
Torres Novas	1419	26.948,00	8.725,00	157
Torres Vedras	1113	40.588,00	13.150,00	237
Trancoso	0913	36.460,00	25.625,00	462
Trofa	1318	7.173,00	3.775,00	68
Vagos	0118	16.557,00	9.125,00	165
Vale de Cambra	0119	14.622,00	10.625,00	192
Valença	1608	11.741,00	7.250,00	131
Valongo	1315	7.304,00	4.625,00	83
Valpaços	1712	55.314,00	32.575,00	588
Vendas Novas	0712	22.256,00	15.925,00	287
Viana do Alentejo	0713	39.389,00	17.625,00	318
Viana do Castelo	1609	31.454,00	20.175,00	364
Vidigueira	0214	31.421,00	13.875,00	250
Vieira do Minho	0311	22.010,00	17.250,00	311

CONCELHOS	Cód_INE	Área Concelho (ha)	Espaços Florestais (ha)	Quota do Município para 100.000 ha ardidos/ano
Vila de Rei	0510	19.130,00	17.100,00	309
Vila do Bispo	0815	17.897,00	11.400,00	206
Vila do Conde	1316	14.934,00	5.200,00	94
Vila Flor	0410	26.543,00	14.975,00	270
Vila Franca de Xira	1114	29.392,00	4.025,00	73
Vila Nova da Barquinha	1420	4.888,00	3.250,00	59
Vila Nova de Cerveira	1610	10.846,00	7.825,00	141
Vila Nova de Famalicão	0312	20.196,00	7.200,00	130
Vila Nova de Foz Côa	0914	39.594,00	21.800,00	393
Vila Nova de Gaia	1317	17.086,00	6.425,00	116
Vila Nova de Paiva	1822	17.735,00	14.300,00	258
Vila Nova de Poiares	0617	8.377,00	6.675,00	120
Vila Pouca de Aguiar	1713	43.266,00	34.350,00	620
Vila Real	1714	37.765,00	29.625,00	534
Vila Real de Santo António	0816	5.751,00	2.150,00	39
Vila Velha de Ródão	0511	32.985,00	25.775,00	465
Vila Verde	0313	22.725,00	13.100,00	236
Vila Viçosa	0714	19.458,00	10.475,00	189
Vimioso	0411	48.155,00	33.100,00	597
Vinhais	0412	69.459,00	52.500,00	947
Viseu	1823	50.713,00	34.075,00	615
Vizela	0314	2.389,00	925,00	17
Vouzela	1824	19.168,00	15.475,00	279
			<b>5.542.900,00</b>	<b>100.000</b>

## **INDICADOR 12 – Ordenamento do Território e Ambiente Urbano**

Para obter mais informações relativamente a este indicador aconselha-se a consulta do seguinte link:

[http://www.abae.pt/programa/ECOXXI/formacao/2008/docs/apresent\\_OrdenamentoTerritorioAmbienteUrbano.ppt](http://www.abae.pt/programa/ECOXXI/formacao/2008/docs/apresent_OrdenamentoTerritorioAmbienteUrbano.ppt)

### Subindicador B – Consolidação do Espaço Urbano

- Ausência de resposta, informação incompleta ou incorrecta implica classificação zero em cada sub-indicador; erros de controlo inferiores a 1% são ignorados, ou seja, considera-se a informação correcta;
- Em ambos os sub-indicadores, a pontuação é proporcional à % de desempenho (B1 preenchimento de espaço urbanizável, B2 construção em perímetro urbano);
- No indicador B1 é aplicado um factor de correcção entre 1 e 10, inversamente proporcional ao número de anos de vigência, sempre que o PDM esteve em vigência menos de dez anos;
- Caso o PDM date de 2009, devem ser usados os dados do período de vigência anterior. Quando não haja informação do ano de entrada em vigor, presume-se anterior a 1999.
- Caso a informação preenchida neste indicador não esteja conforme as unidades de medida solicitadas (hectares, km<sup>2</sup>, ...), os dados enviados não serão considerados, e a pontuação a atribuir será zero.

### **INDICADOR 13 – Qualidade do Ar e Informação ao Público**

- O facto de o município apresentar boa qualidade do ar não invalida que o município tome as devidas medidas para a preservação da mesma. Caso não revele a preocupação em acautelar esta situação, será penalizado.

### **INDICADOR 14 – Qualidade de água para consumo humano**

O cálculo deste indicador é realizado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Caso pretendam obter uma simulação da pontuação deste indicador deverão efectuar o pedido para [eco21@abae.pt](mailto:eco21@abae.pt) ou telefonicamente através do 21 394 27 47.

### **INDICADOR 19 – Valorização do Papel da Eficiência Energética na Gestão Municipal**

Para obter mais informações relativamente a este indicador aconselha-se a consulta dos seguintes documentos:

- “Plano Nacional de Acção para as Energias Renováveis (PNAER) - 2010/10/13”
- “Portugal Eficiência 2015: Plano de Acção para a Eficiência Energética”
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de Maio, disponíveis em: <http://www.dgge.pt/>.

### **INDICADOR 21 – Qualidade do Ambiente Sonoro**

- O facto de o município apresentar boa qualidade do ambiente sonoro não invalida que tome medidas para a preservação da mesma. Caso não revele a preocupação em acautelar esta situação, será penalizado.

- A “existência de carta de classificação de zonas” é considerada desde que integrada em Planos de Pormenor e Planos de Urbanização. Deve explicitar se estes instrumentos de gestão territorial estão ou não aprovados e em que fase de desenvolvimento se encontram.

- Mesmo que o município não disponha de um mapa de ruído deve referir se já estão em curso diligências no sentido de o efectuar.

- A existência de um Regulamento Municipal de Ruído é considerado, mesmo não existindo Plano Municipal de Ruído propriamente dito. Deverá ser indicada a intenção de actualização do mesmo.

- Deverão indicar medidas de minimização de ruído concretas.

## D. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

A Candidatura é constituída por:

### 1 – Ficha de Candidatura 2010, que deve obrigatoriamente conter:

- Identificação do município;
- Contactos do presidente/vereador e técnico responsável pela candidatura;
- Indicadores Apresentados;
- Identificação do Escalão do município candidato;
- Termo de responsabilidade devidamente assinado.

### 2 – Dossier de Candidatura

- Base de Dados em Access (versão 2003 ou 2007) com os 23 indicadores que deverá ser preenchida e reenviada em formato digital, até ao dia 31 de Janeiro de 2011.

### 3 – Anexos

- Documentos que comprovam os conteúdos solicitados (preferencialmente em formato digital).

### 4 – O comprovativo do **pagamento do serviço** de candidatura.

### NOTAS RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE CANDIDATURA

O pagamento do serviço de candidatura que pressupõe o serviço de processamento da informação, bem como um conjunto de acções associadas ao desenvolvimento do Programa, corresponde a 3 escalões de acordo com limiares populacionais e administrativos. Visou-se com este critério uma maior equidade de acesso dos diferentes municípios. Por outro lado a continuidade é igualmente valorizada através de uma redução substancial do serviço de candidatura.

**O não pagamento da candidatura aquando da entrega do Dossier de Candidatura 2010, implica a não avaliação da mesma por parte dos elementos da Comissão Nacional do ECOXXI.**

O pagamento poderá ser liquidado por cheque à ordem da Associação Bandeira Azul da Europa ou através do NIB: 0033-0000-00084865980-05, de acordo com a tabela que se segue:

<b>ESCALÃO 1</b>	Município até 10.000 habitantes	400€
<b>ESCALÃO 2</b>	Município de 10.000 a 100.000 habitantes	750€
<b>ESCALÃO 3</b>	Município com mais de 100.000 habitantes ou capital de distrito	1200€

**NOTA: Os municípios que se candidataram no ano anterior beneficiam de um desconto de 20%.**